



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
1038	29.05.18	13

OF. Nº578/2018

Mococa, 28 de maio de 2018.

Ref. Requerimento nº65/2018.

Senhora Presidente:

Pelo presente, em atenção ao pedido de informações, acerca da contratação da empresa NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas, pelo valor de R\$ 90.000,00, através de Processo Licitatório nº 19/2018 - Inexigibilidade, constante do requerimento supra mencionado, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Elisângela Mazini Maziero Breganoli, aprovado pelo Plenário dessa E. Câmara:

Conforme informação prestada pelo Diretor do Departamento de Educação, esclarecemos também que os serviços contratados referem-se ao projeto acima citado, conforme contrato e portfólio continentes do Processo nº019/2018. Informamos ainda que a contratação obedeceu aos dispostos do artigo 25º inc. III da Lei Federal 8.666/93, conforme Parecer Jurídico também incluso no Processo nº019/2018.

E de acordo com as informações do Diretor do Departamento de Educação, juntamente com o Diretor do Departamento de Finanças, estamos encaminhando em anexo o Processo nº019/2018, contratação de empresas especializadas para apresentação de espetáculos de peças teatrais do projeto "Circuito Estradafora - Brasil a fora" com vista à inclusão sócio cultural democratização de arte e participação da comunidade local.

O Departamento de Educação, fica a inteira disposição ao que se julgar necessário, cientes de Vossa permanente preocupação e zelo às questões da educação pública no Município e sabedores que imbuídos na preservação e respeito ao interesse público e coletivo.

No ensejo, meus cumprimentos.

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 07 JUN 2018

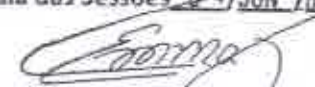

Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente

Atenciosamente


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP
Nesta

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 07 JUN 2018


Elisângela M. Maziero Breganoli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo
Setor de Licitações

PROCESSO Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculos de peças teatrais do projeto "Circuito Estradafora – Brasil a fora" com vista à inclusão sócio cultural democratização de arte e participação da comunidade local

CÓPIA

Ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mococa
Mococa – SP.

Ref.: Justificativa para a contratação da NETT – Núcleo Experimental Teatro de Tábuas

Prezados Senhores:

Vimos a este Departamento solicitar a especial atenção para análise e instauração de processo para a contratação direta pautada na inexigibilidade de processo licitatório do portfólio da NETT – Núcleo Experimental Teatro de Tábuas, composto de Projeto de Contação de Histórias e Projeto Circuito Estradafora, que atenderá aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) alunos da rede pública do sistema municipal de ensino de Mococa.

Nosso pedido ampara-se no inciso terceiro do parágrafo vigésimo quinto da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e fundamenta-se de antemão na LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece no:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

X - valorização da experiência extra-escolar;

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Desse modo, entendemos que a contratação do portfólio da NETT – Núcleo Experimental Teatro de Tábuas, ONG reconhecida nacionalmente pelos trabalhos



MOCOCA
Prefeitura Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Protocolo nº 002
Data 019/18

desenvolvidos desde 1999 não só contribui para o acesso e democratização de manifestações culturais, como também supre parcialmente as responsabilidades do município junto a seu sistema de ensino próprio, referente a proposição de experiências diversificada de sua base curricular, quanto também da experiências formativas fora do ambiente escolar.

Para tanto encaminhamos também para avaliação deste Setor e viabilização de contratação cópias dos seguintes documentos em anexo:

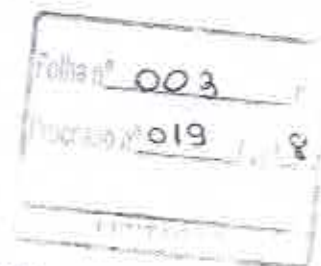
- a) Documentos fiscais exigidos à eventual contratação;
- b) Justificativa do Departamento para a eventual contratação;
- c) Contratos já celebrados entre a NETT e outras Prefeituras;
- d) Comprovação de reconhecimento da eventual contratada e
- e) Agenda de atividades.

Contando com Vossa compreensão e solicitude, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários

Mococa SP., 01 de fevereiro de 2018

Oswaldo Elias Nassim Jr.

Diretor do Departamento de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5050
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PARECER JURÍDICO.
CONTRATAÇÃO DO NETT – NÚCLEO
EXPERIMENTAL TEATRO DE
TABUAS. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.

PROCESSO:

INTERESSADO (A): DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

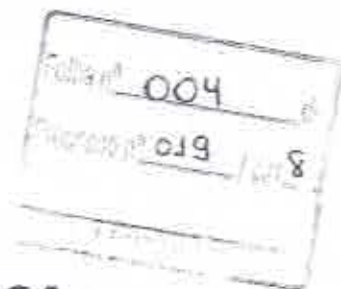
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1. RELATÓRIO

O departamento de Educação, através do Ofício nº031/2018, solicita parecer jurídico, sob a possibilidade de contratação do **NETT – NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TABUAS**, sem a necessidade de processo licitatório.

Aludido projeto beneficiará mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) alunos da rede pública do sistema municipal de ensino, que disponibilizará suas atividades nos dias 05; 6; 7; 8 e 09 de fevereiro deste ano.

Os shows serão abertos somente aos alunos da rede pública do sistema municipal de Mococa, sem cobrança de ingressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Plausível a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

A finalidade da contratação, conforme se depreende, visa atender as demanda de apresentação de caráter artístico cultural ao povo de Mococa, na Programação de Fevereiro/2018.

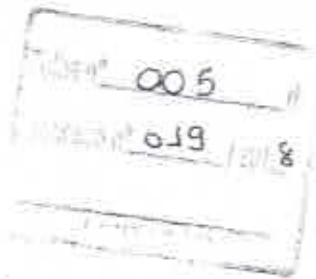
O direito de acesso a cultura Os Direitos Culturais, além de serem direitos humanos previstos expressamente na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948), no Brasil encontram-se devidamente normatizados na Constituição Federal de 1988 devido à sua relevância como fator de singularização da pessoa humana. Como afirma Bernardo Novais da Mata Machado, *“os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos, cuja história remonta à Revolução Francesa e à sua Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), que sustentou serem os indivíduos portadores de direitos inerentes à pessoa humana, tais como direito à vida e à liberdade.”* (MACHADO, 2007).

Nesse sentido, a guisa de assegurar o direito à cultura, assim diz a Constituição:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.

Resta, portanto, LEGAL a contratação de aludida instituição para cumprimento do direito do povo de acesso a CULTURA.

Inegável que o teatro, por si, guarda caráter de atividade de natureza cultural.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Em escolha informal com a população, o nome da instituição mencionada surgiu por diversas fontes, acabando sendo aceito pelo Executivo como indicação popular.

Resta a saber, sobre a MODALIDADE de CONTRATAÇÃO a ser eleita pela Administração Pública.

2. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inicialmente, no que pertine à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

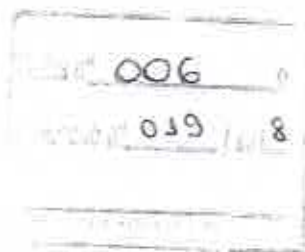
I – omissi

II – omissi

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que *“artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”*. (in Contratação Direta Sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, *“a atividade artística consiste em uma emanção direta da*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Explana ainda o grande doutrinador que o limite de liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou desvinculadas com o interesse pretendido (op. Cit.).

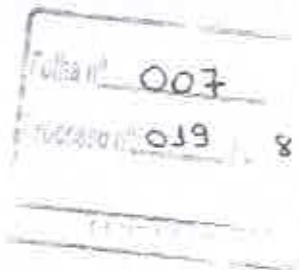
Neste ensejo, é notório que as apresentações são eventos multiculturais, pautado na manifestação popular das mais diferenciadas manifestações artísticas.

Outro requisito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita: *"Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional."* (in Direito Administrativo, 6ª ed. Rev., atual. E aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que: *"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

medida, é impossível verificar-se identidade de atuações. (...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas.”(In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos)

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensina que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”.



008
019 / 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Muniz Barreto, 82 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3666-5050

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Que a instituição é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, conforme documentos apresentados.

A própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

Por isso, submetido o expediente à apreciação do Diretor de Finanças e Orçamento para informação a existência de disponibilidade orçamentária, **em caso positivo**, há possibilidade de ser efetuada a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

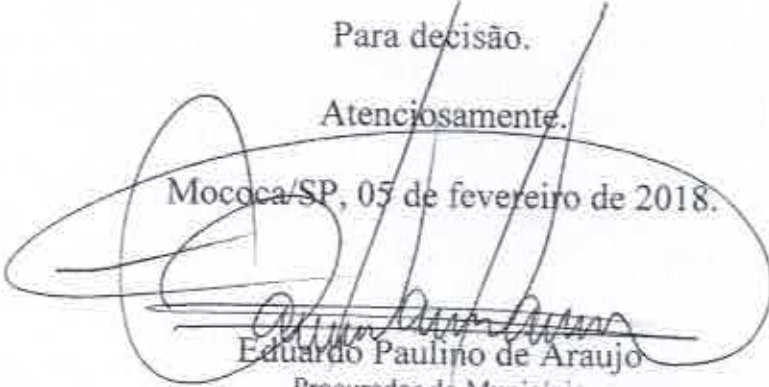
No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais.

Posto isto, opina-se pelo deferimento da contratação através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, desde que satisfeitas as demais exigências legais.

Para decisão.

Atenciosamente.

Mococa/SP, 05 de fevereiro de 2018.


Eduardo Paulino de Araujo

Procurador do Município

OAB/SP 276.024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 37/2018

C.N.P.J.: 44.753.928/0001-01
Município: Mococa

Órgão: 10 - Departamento de Educação
Unidade: 10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.361.0078 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0220 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000322



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	06/02/2018	19/2018	67.593,31	27.000,00	40.593,31

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

38/2018

C.N.P.J.: 44.763.928/0001-01

Município: Mococa

Órgão: 10 - Departamento de Educação
Unidade: 10.02 - Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional: 12.365.0078 - Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0210 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000343



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	06/02/2018	19/2018	574.640,16	63.000,00	511.640,16

Bloqueio ref. ao Processo de Compra: 19/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

011
019
8

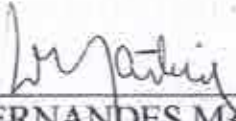
Processo de licitação:	019/2018
Processo administrativo	021/2017
Modalidade:	Inexigibilidade
Número da Licitação:	001/2017
Data do Processo:	06/02/2017
Data da Abertura das Propostas:	
Hora da Abertura das Propostas:	

INTERESSADO:

ASS: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculos de peças teatrais do projeto "Circuito Estradafora –Brasil a fora" com vista à inclusão sócio cultural democratização de arte e participação da comunidade local

O Prefeito municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, do artigo 25 da Lei 8.666/93, autoriza a Inexigibilidade do processo de Licitação referente a contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculos de peças teatrais do projeto "Circuito Estradafora –Brasil a fora" com vista à inclusão sócio cultural democratização de arte e participação da comunidade local

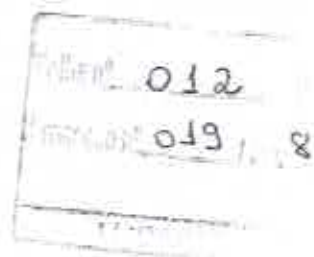
Mococa, 06 de Fevereiro de 2018


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Departamento de Educação

Rua Costa Pereira, 91 - centro
Fone: (19) 3665-6119
demococa@ig.com.br



Mococa, 01 de fevereiro de 2018.

Ofício nº 031/2018

DEPARTAMENTO JURÍDICO

ASSESSOR JURÍDICO

Ilmo. Sr. José Martini Júnior

REF.: ANÁLISE E PARECER SOBRE CONTRATAÇÃO DA NETT

Prezado Senhor,

Vimos a este Departamento solicitar a especial atenção para análise e produção de parecer sobre a possibilidade de contratação direta e inexigibilidade de processo licitatório do portfólio da NETT – Núcleo Experimental Teatro de Tábuas, composto de Projeto de Contação de Histórias e Projeto Circuito Estradafora, atendendo aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) alunos da rede pública do sistema municipal de ensino de Mococa.

Nossa solicitação de parecer pauta-se no inciso terceiro do parágrafo vigésimo quinto da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e, para a produção de justo parecer anexamos a este cópias de:

- a) Documentos fiscais exigidos à eventual contratação;
- b) Justificativa do Departamento para a eventual contratação;
- c) Contratos já celebrados entre a NETT e outras Prefeituras;
- d) Comprovação de reconhecimento da eventual contratada e
- e) Agenda de atividades.

Contando com Vossa compreensão e solicitude, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Handwritten signature/initials

Oswaldo Elias Nassim Junior
Diretor do Departamento de Educação

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

013
039 8





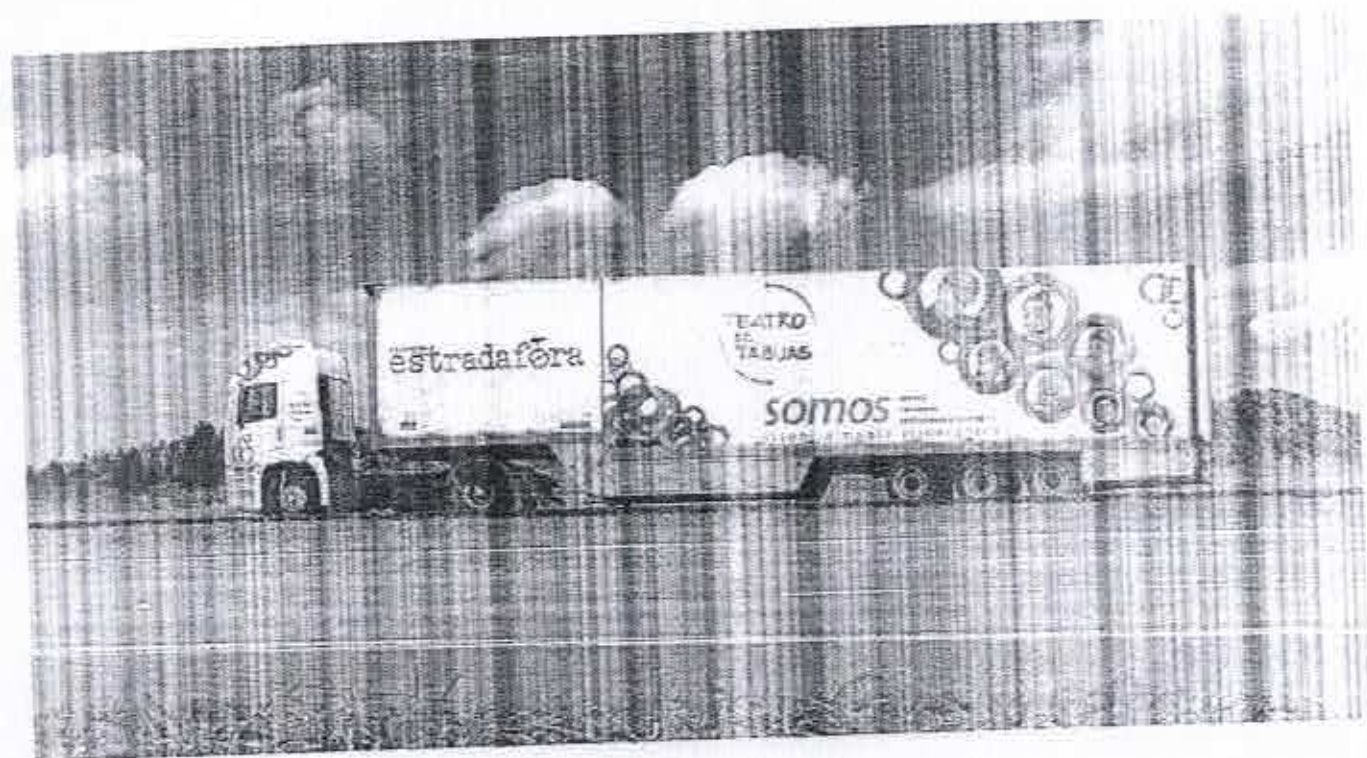
Folha nº	014	0
Processo nº	019	2018
LICITAÇÃO		

SOBRE A INSTITUIÇÃO

O diretor artístico Jorge Luís Braz, em 1999, criou a instituição Teatro de Tábuas, com o objetivo de democratizar o acesso cultural, formar público teatral e oferecer alternativas de educação continuada.

Em seus 18 anos de história, a ONG Teatro de Tábuas, se concretizou com o maior programa de arte itinerante do Brasil. Construiu teatros e espaços culturais em pequenas cidades e realizou centenas de oficinas e encontros educacionais.

Mais informações: www.teatrodetabuas.com.br



círculo

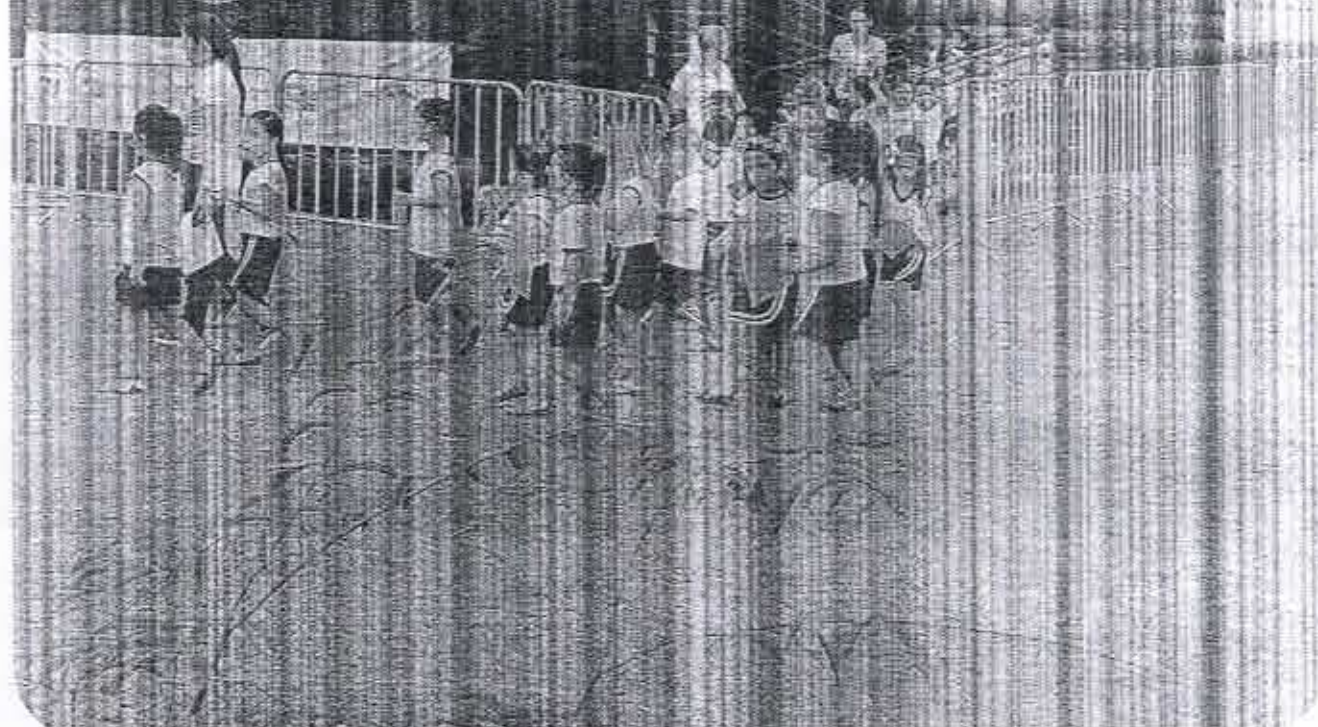
estradafora

Folha nº 10.15
Processo nº 013 / 2018

licença



YAMANAGOLD



O PROJETO

O Circuito Estradafora é um projeto cultural itinerante criado em 2004 pelo Teatro de Tábuas, desenvolvido com o objetivo de democratizar o acesso à cultura e à arte. Sua estrutura exclusiva viaja de forma autônoma por todo território nacional através do apoio de empresas que investem em arte e educação.

14 ANOS DE ATIVIDADES

226	CIDADES
304	MONTELAGENS
411.414	ESPECTADORES

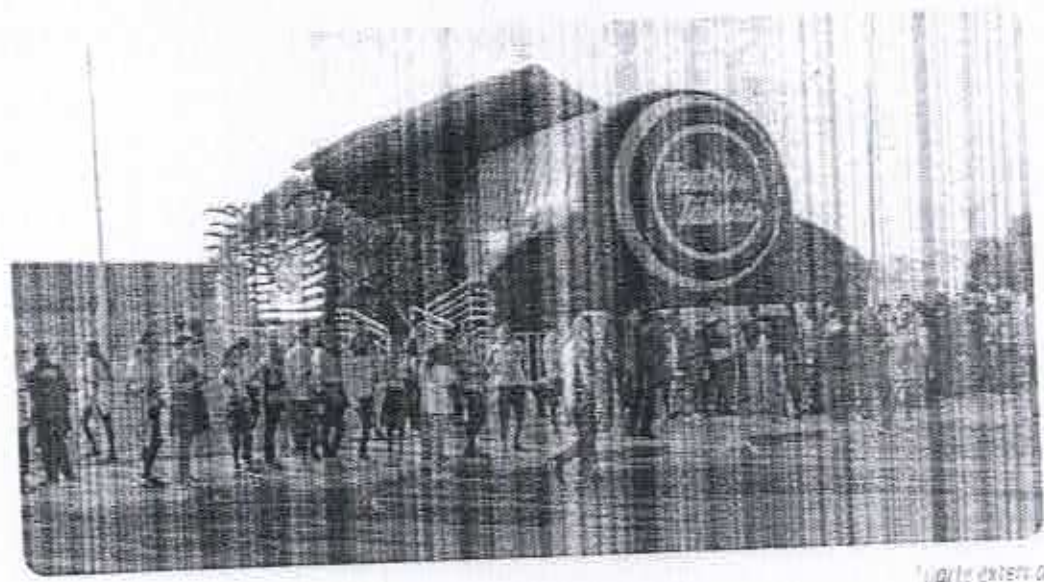
ESTRUTURA

Folha nº 016 d
Processo nº 019 / 2018
CURSOS DE GRADUAÇÃO

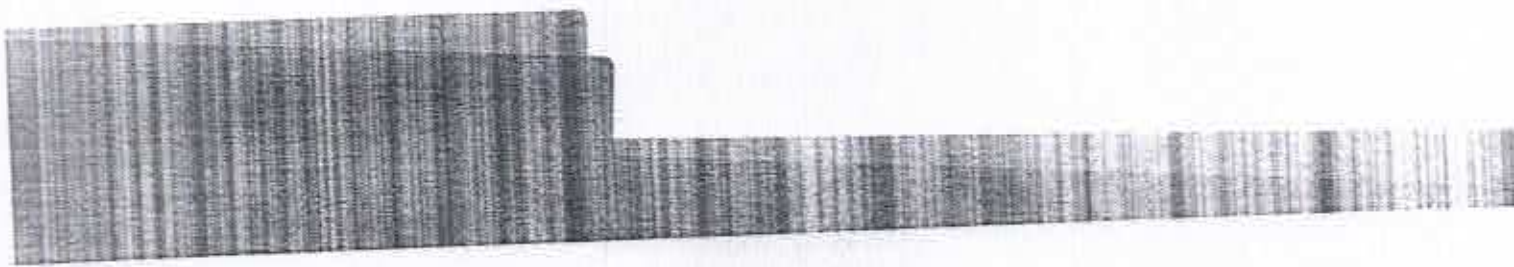
Uma carreta-auditório moderna e inovadora. Sua cobertura inflável tem capacidade para acolher 136 pessoas com conforto, segurança, acessibilidade e todos os recursos necessários para a realização de atividades artísticas com qualidade: palco, cenário, luz, som, projetor, tela e ar-condicionado.



parte interna



parte externa



ATIVIDADES ESTRADAFORA

Folha nº 017 d
Processo nº 019 / 2018
LICITAÇÃO

A estrutura do projeto oferece diversas possibilidades de ações para crianças, adolescentes e adultos, com temática relacionadas à cultura e educação agregando qualidade às atividades e uma maior abrangência de público. Nossa proposta de conteúdo para esta circulação será esta:



CINEMA

A curadoria para a exibição de filmes é feita com base na diversidade, a partir de conteúdo educativo, sendo priorizadas obras nacionais que valorizam nossa cultura. A proposta também conta com curadoria para a exibição de curtas-metragens, um espaço aberto para a produção independente, possibilitando assim um acesso diferenciado aos espectadores.



**imagem ilustrativa*

TEATRO - ESPETÁCULO - "UM RATINHO E A LUA"

Esta é uma história de amor contada com humor, cheia de avanços, retrocessos e desejos que parecem inalcançáveis. O protagonista desta obra é um pequeno ratinho chamado Gualdo, que morre de vontade de conhecer pessoalmente a sua eterna namorada, a Lua. Além de apaixonado, este ratinho é obstinado e arrojado, qualidades estas que o impulsionaram a buscar diversas maneiras de cruzar o espaço para chegar até a sua amada.



**TOTALIZANDO 17 SESSÕES PELA CIDADE
ATINGINDO 2387 ESPECTADORES.**

**imagem ilustrativa*



INFANTIL

PETS (A VIDA SECRETA DOS BICHOS)

Imaginou o que os pets fazem enquanto seus donos estão fora? Pois é esse universo secreto que será revelado. Cada um aproveita do seu jeito, seja assaltando a geladeira, ouvindo heavy metal e até jogando videogame.

Gênero: Aventura/Comédia, **Duração:** 87m, **Classificação:** Livre, **Ano:** 2016

ZOOTÓPIA

Após uma nova trapalhada de Scar, uma catástrofe cósmica ameaça a vida na Terra, obrigando Manny, Ellie, Diego, Shira e Sid a deixarem seus lares. - Venceu o Oscar de Melhor Animação e o Globo de Ouro 2017 de Melhor Animação.

Gênero: Mistério/Filme policial, **Duração:** 108 min., **Classificação:** Livre, **Ano:** 2016

O BOM DINOSSAURO

Na fase pré-histórica um asteroide não caiu na Terra e os dinossauros não foram extintos. Dessa forma, os animais vivem de forma pacífica com os humanos e uma dessas relações é do apatossauro Arlo com seu melhor amigo, um menino.

Gênero: Drama/Fantasia, **Duração:** 94m, **Classificação:** Livre, **Ano:** 2015

A ERA DO GELO 5

O esquilo Scrat encontra uma noz e ao escondê-la descobre uma nave que acaba o levando para o espaço. Atrapalhado, ele desencadeia eventos cósmicos que ameaçam a Era do Gelo e também Sid, Manny, Diego e companhia, que estão na Terra.

Gênero: Ficção científica/Ação, **Duração:** 99m, **Classificação:** Livre, **Ano:** 2016

O PODEROSO CHEFINHO

Um bebê falante que usa terno e carrega uma maleta misteriosa une forças com seu irmão mais velho invejoso para impedir que um inescrupuloso CEO acabe com o amor no mundo. A missão é salvar os pais, impedir a catástrofe e provar que o mais intenso dos sentimentos é uma poderosa força.

Gênero: Fantasia/Comédia, **Duração:** 97m - **Classificação:** Livre, **Ano:** 2017

INFANTO-JUVENIL E ADULTOS

MOGLI

O filme acompanha a aventura de Mogli (Neel Sethi), um menino criado por uma família de lobos. Mas Mogli sente que a floresta não é seu lugar quando o tigre Shere Khan (Idris Elba) promete acabar com o garoto, forçando-o deixar seu lar. Mogli embarca numa jornada, acompanhado pela pantera e mentora Bagheera (Ben Kingsley) e pelo divertido urso Baloo (Bill Murray). - A produção venceu o Oscar de Melhores Efeitos Visuais.

Gênero: Drama/Fantasia, **Duração:** 105m, **Classificação:** 10 anos, **Ano:** 2016

ALICE ATRAVÉS DO ESPELHO

Alice encontra um espelho mágico em uma festa dada em um casarão. Ela atravessa o objeto, retorna ao País das Maravilhas e viaja no tempo para ajudar o Chapeleiro Maluco.

Gênero: Fantasia - **Duração:** 1h53m - **Classificação:** Livre, **Ano:** 2016

TUDO QUE APRENDEMOS JUNTOS

Baseado em fatos reais. Após falhar em um teste para a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, o habilidoso violinista Laerte vai dar aulas de música na comunidade de Heliópolis, para adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Em meio à falta de recursos e violência, o professor descobre um garoto com talento excepcional, mas envolvido com o tráfico de drogas.

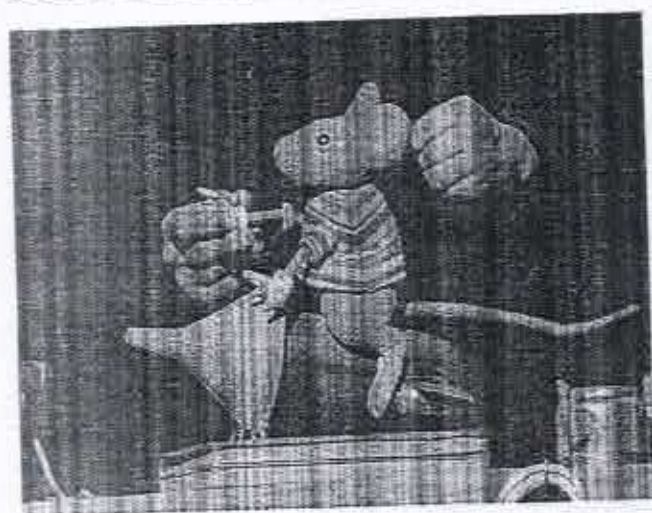
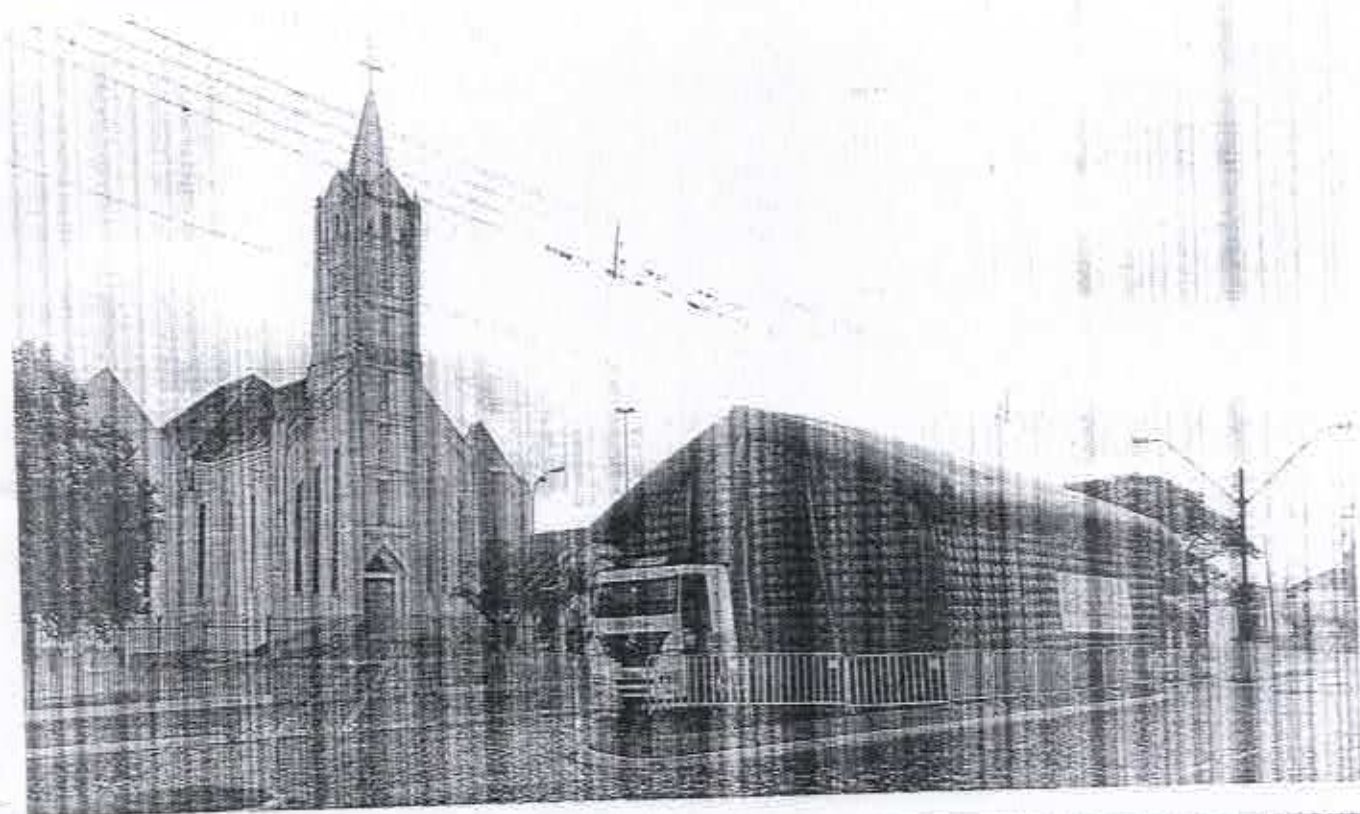
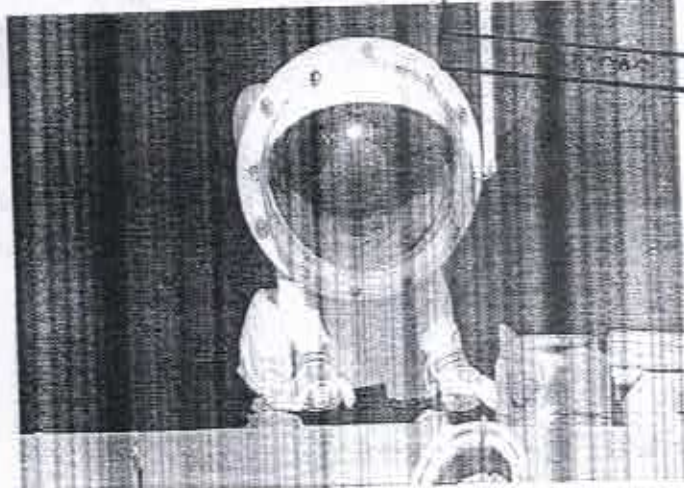
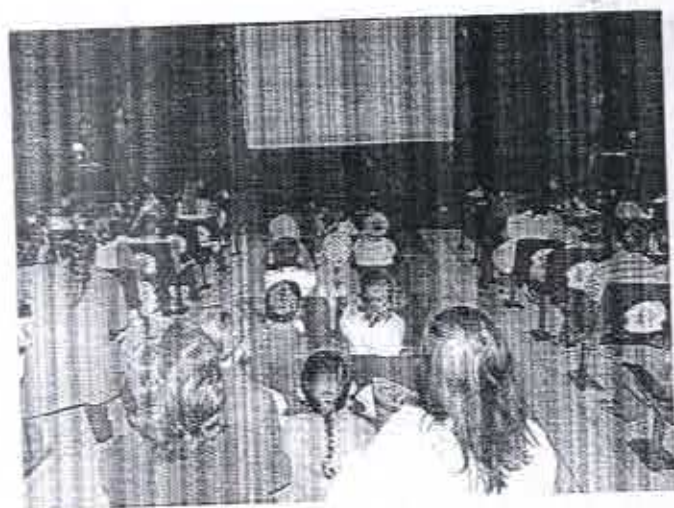
Gênero: Drama/Música, **Duração:** 102m - **Classificação:** 12 anos, **Ano:** 2015

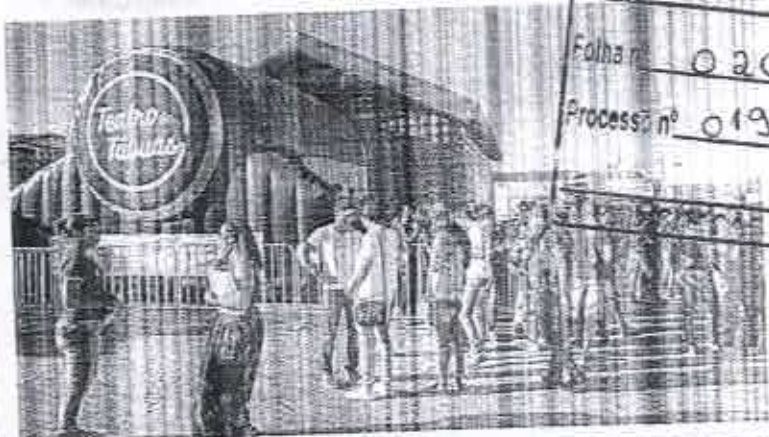
CURTAS METRAGENS

PIXAR, DISNEY e 5X FAVELA

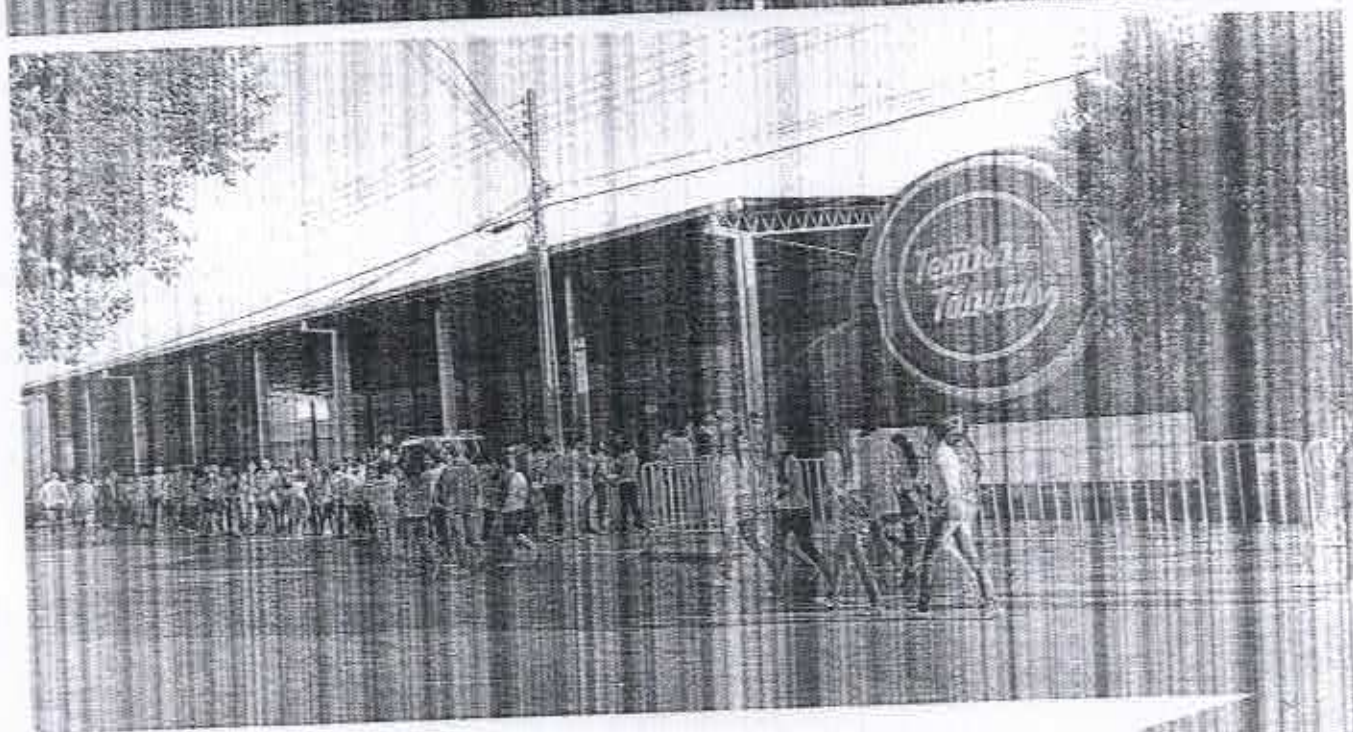
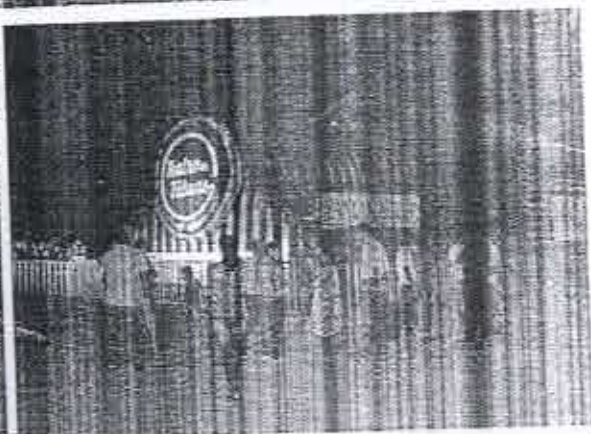
FOTOS DO ESPETÁCULO

Folha nº 019 d
Processo nº 019/2018





Folha nº 020 d
Processo nº 019/2018



PLANO DE COMUNICAÇÃO

Folha nº 021 d

Processo nº 019 / 2018



INGRESSO



FOLDER



BANNER

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

CRONOGRAMA

Folha nº 022

Processo nº 019 / 2018

06/02 - TERÇA	escolas participantes	faixa etária	número de alunos	conteúdo
08:00	Carlindo Paroli	1ª e 2ª ano	138	Teatro
10:00	Carlindo Paroli + Ana Lúcia	3ª ano + 4ª e 5ª ano	141	Cinema
14:00	Carlindo Paroli	1ª ano + 2ª ano + 3ª ano	142	Teatro
16:00	Carlindo Paroli + Vera Sandoval	4ª ano e 5ª ano + 4ª ano		Cinema
07/02 - QUARTA	escolas participantes	faixa etária	número de alunos	conteúdo
08:00	Carlindo Paroli + Ana Lúcia	3ª ano e 4ª ano + 5ª ano	151	Teatro
10:00	Barreto Coelho	6ª ano + 1 sala do 7ª ano	152	Cinema
14:00	Ana Lúcia	1ª ano, 2ª ano e 3ª ano	145	Teatro
16:00	Ana Lúcia + Vera Sandoval	4ª ano, 5ª + 2ª ano, 5ª e 5ª	146	Cinema
08/02 - QUINTA	escolas participantes	faixa etária	número de alunos	conteúdo
08:00	Ana Lúcia + Vera Sandoval	1ª e 2ª + 1ª e 2ª ano	157	Teatro
10:00	Barreto Coelho	3 salas do 7ª ano + 2 sala do 6ª	148	Cinema
14:00	Vera Sandoval + Barreto Coelho	1ª ano	151	Teatro
16:00	Barreto Coelho	3 salas do 3ª ano + 2 salas do 4ª	156	Cinema
09/02 - SEXTA			número de alunos	conteúdo
08:00	Vera Sandoval	3ª, 4ª e 5ª ano	149	Teatro
09:30	Dona Beló Camargo + Maria Helena*	1ª ao 5ª ano*	138*	Teatro
11:00	Barreto Coelho	1 sala do 8ª + 9ª ano	133	Cinema
14:00	Barreto Coelho	2ª ano + 1 sala do 5ª	131	Teatro
16:00	Barreto Coelho	1 sala do 4ª ano + 5ª	121	Cinema

*Esta sessão inclui os alunos do turno da manhã e da tarde

INVESTIMENTO

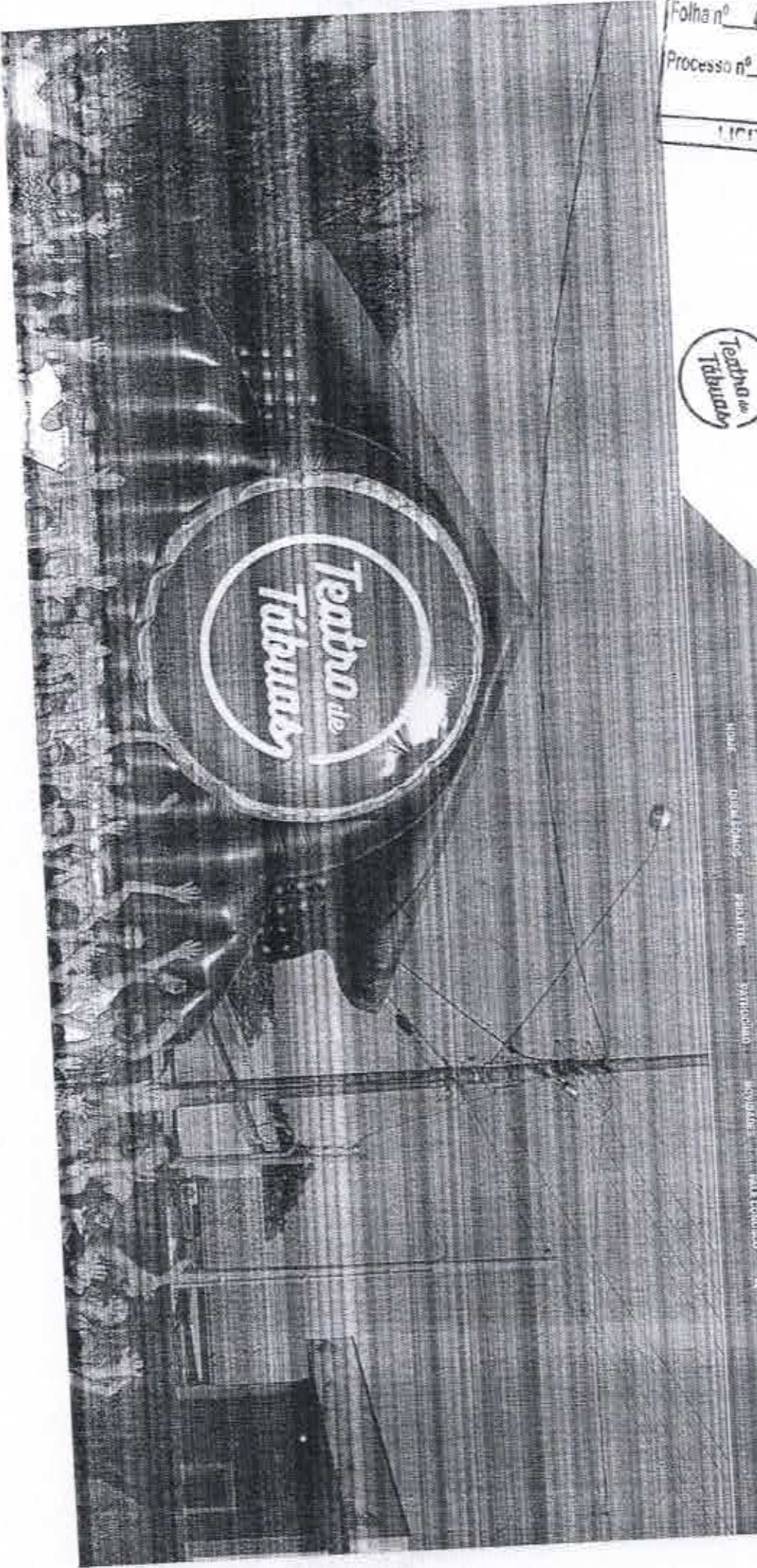
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO: R\$90.000,00

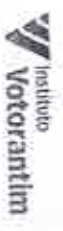
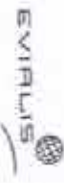
OBS: Esta proposta inclui todos os custos de pré produção, circulação e pós produção. Articulação de público junto a rede de educação dos municípios e uso de espaço público. O plano de comunicação oferecido segue anexo em caráter informativo e previsto no projeto.

Jorge Luiz Braz
Diretor Geral
(19) 3282 4376 (19) 99628 8595
jorge@teatrodetabuas.com.br



Teatro de Tabuaes
Rua da República, 110 - 1.º andar - Tabuaes - Freguesia de Tabuaes - Município de Tabuaes - Vila Rica - RJ
Telefone: (19) 3362-4376
E-mail: teatrodetabuaes.com.br





Sobre Nós

Barroca, J. e de la Haza, J. "Una estrategia de gestión de la información en el aprendizaje". En: *El aprendizaje que involucra el cerebro*. Ed. de la Haza, J. y Barroca, J. Madrid: Alianza, 1997.

LINKS

Honorable
Queen Juliana
Princess
of the Netherlands

CONTACT

Indirizzo: 72 - Via S. Paolo, 100 - 00187 Roma, Italia
 Nome: Alessandra - Cognome: GSP
 Telefono: 06/4780120

CONTRATO DE PATROCÍNIO

Folha nº	025
Processo nº	019/2018
LICITAÇÃO	

Pelo presente instrumento, de um lado MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o número 86.902.053/0001-13, situada na RODOVIA GO S/N, Fazenda Genipapo, Zona Rural, Alto Horizonte, Goiás, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, de ora em diante denominado simplesmente **PATROCINADOR** e, de outro lado, **NETT - NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS**, Organização Não Governamental sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.377.377/0001-52, com sede na Rua Theodoro Santa Marina, nº 161 – Caixa Postal 152, na cidade de São João da Boa Vista/SP, CEP 13.873-088, com filial na cidade de Campinas, neste ato representado por quem de direito ao final assinado, doravante denominado simplesmente **PATROCINADO**, considerando que o patrocinador tem interesse em patrocinar o projeto cultural inerente aprovado pelo Ministério da Cultura, nos termos do artigo 13 da Lei Federal nº 8.313/91, denominada Lei Rouanet, Pronac 162645, nos termos e condições acordados mediante as cláusulas abaixo, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 Constitui objeto do presente contrato, patrocínio de apresentações de espetáculos teatrais do projeto "Circuito Estradafora – Brasil Afóra II" com vistas à inclusão socio-cultural, democratização da arte e participação da comunidade local no debate das suas características culturais, conforme proposta especificada no folder promocional.

1.2 – As apresentações serão realizadas para cada uma das 04 (quatro) cidades, definidas pelo **PATROCINADOR**, no período de 23/08/2017 a 05/09/2017.

1.3 – As datas, horários e locais para a realização das apresentações serão definidos em conjunto pelo **PATROCINADOR** e **PATROCINADO**, de acordo com a conveniência do **PATROCINADOR**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a realização das apresentações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Além do cumprimento das demais disposições deste Contrato são obrigações do **PATROCINADO**:



- 2.1 - Cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 2.2 - Fornecer transporte da estrutura itinerante, bem como o transporte da equipe técnica e elenco, montagem e desmontagem da estrutura, som, iluminação, cachê dos artistas, além de hospedagem e alimentação da sua equipe.
- 2.3 - Elaborar material gráfico de divulgação, formado por cartazes e banner, com a inclusão de logomarcas do PATROCINADOR, bem como folders padronizados, que deverão ser submetidos à aprovação do PATROCINADOR 20 (vinte) dias antes da apresentação.
- 2.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e outros resultantes da execução do contrato.
- 2.5 - Encaminhar o Comunicado de Mecenato do Ministério da Cultura no valor do patrocínio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da efetivação do pagamento, para efeito de descontos em Imposto de Renda, sob pena de devolução de todos os valores recebidos em razão do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.6 - Se, por culpa do PATROCINADO, o PATROCINADOR for impedido de utilizar-se do benefício fiscal previsto na lei, ou então for obrigado a reembolsar o Fisco, nos termos do item "b", único do artigo 9º, da Instrução Normativa Min/MP nº 1/95, o PATROCINADO obriga-se a indenizar o PATROCINADOR pelas perdas e danos nas quais esta incorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 3.1 - Encaminhar a logomarca em suporte adequado, ideológica e tecnicamente;
- 3.2 - Consultar o PATROCINADO quando da utilização da marca do projeto em ações promocionais da empresa;
- 3.3 - Efetuar o pagamento do incentivo mediante o meio especificado em cláusula própria.
- 3.4 - Aprovar os layouts de todo e qualquer material de divulgação produzido para promover o Projeto que inclua a sua marca, com o intuito apenas de assegurar a sua correta aplicação.
- 3.5 - Arcar com as eventuais despesas (caso necessárias) relacionadas ao transporte do público alvo para o local de realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



4.1 - A vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura deste e término com o efetivo cumprimento das obrigações avençadas, com a realização de todas as apresentações de espetáculo teatral do projeto "Círculo Estradafora - Brasil Afora III", previstas no item 1.2 da Cláusula Primeira.

4.2 - Este contrato vigorará durante todo o período de execução dos serviços, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo, persistindo, no entanto, as obrigações constantes no presente instrumento até o cumprimento total das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O PATROCINADOR repassará ao PATROCINADO, a título de patrocínio, a importância de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais), em parcela única, até o dia 27/07/2017, mediante depósito na conta corrente de titularidade do PATROCINADO, especialmente destinada para essa finalidade, assim identificada: Banco do Brasil, Agência 4257-9, Conta Corrente 18.291-5, sendo para todos os fins o comprovante do Banco considerado prova do repasse cujos comprovantes valerão como prova plena, geral e irrevogável de quitação, não cabendo, nessa hipótese, ao PATROCINADO, qualquer reivindicação, a qualquer título.

5.2 - As despesas decorrentes do pagamento e elaboração deste instrumento correrão por conta do PATROCINADOR.

5.3 - O PATROCINADO compromete-se a prestar contas dos recursos repassados em cópias ao PATROCINADOR, bem como a emitir recibo relativo ao recebimento de mecenato nos termos da legislação vigente.

5.4 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) federais, estaduais e/ou municipais, devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou em virtude de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do PATROCINADO, sem direito a reembolso pelo PATROCINADOR.

5.5 - O PATROCINADOR, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos que esteja obrigado pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar, a critério do PATROCINADOR, a sua rescisão.



6.2 - A rescisão do presente contrato por culpa do PATROCINADO ensejara a devolução de todos os valores recebidos em razão do contrato pela PATROCINADO ao PATROCINADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, corrigidos monetariamente pelo IGP-M e acrescido dos juros legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

7.1 - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações quando o fato for motivado por caso fortuito ou força maior, nos termos do Artigo 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerado, como caso fortuito, os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que, comprovadamente, independam das vontades das partes.

7.2 - Se por motivo de caso fortuito ou força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil brasileiro, o espetáculo não se realizar, no todo ou em parte, o valor pago a título de patrocínio, proporcional a parte não realizada, não será restituído ao PATROCINADOR, uma vez que ausente a culpa pelo não cumprimento, sem qualquer penalidade para as partes, todavia, o PATROCINADO deverá realizar outra(s) data(r) definidas pelo PATROCINADOR as apresentações faltantes, caso seja interesse do PATROCINADOR, ressalvando a especificidade do projeto.

7.3 - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá ser como tal invocada pelas partes quando, direta e comprovadamente, afetar a parte que a invocar.

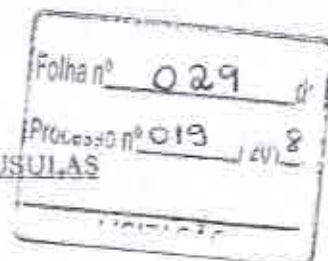
CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES VEICULADAS:

8.1 - O PATROCINADO será o único responsável pelo conteúdo das informações divulgadas por ele, respondendo por todos os termos nas esferas judicial e extrajudicial, ou seja, o PATROCINADO se responsabiliza penal, civil e administrativamente por todas as informações que forem veiculadas por ocasião da realização do projeto/espetáculo "Circuito Estradafora - Brasil Afora II".

CLÁUSULA NONA - DA IMPOSSIBILIDADE DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

9.1 - As partes não podem ceder ou transferir a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste instrumento, sem a anuência expressa e por escrito da outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:



10.1 - Qualquer tolerância com relação ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato de uma parte com a outra será mera liberalidade, não constituindo novação de seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O PATROCINADOR acompanhará o desenvolvimento das atividades através de seus respectivos Departamentos e fornecerá, por escrito, ao PATROCINADO, Atestado e Avaliação final do espetáculo projeto "Circuito Estradafora - Brasil Afreia II", até 15 (quinze) dias após a realização de cada apresentação.

11.2 - O PATROCINADO, na qualidade de criador e único detentor de todos os direitos autorais do Projeto Cultural, é exclusivamente responsável por todas as decisões de realização do projeto, formato, produção, concepção, local e coordenação geral.

11.3 - O PATROCINADO garante ao PATROCINADOR, que se responsabiliza pela obtenção, junto às autoridades governamentais competentes, de todas autorizações e consentimentos que sejam eventualmente necessários para a realização do espetáculo, bem como se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, relacionados ao objeto do presente contrato, isentando expressamente o PATROCINADOR de qualquer responsabilidade.

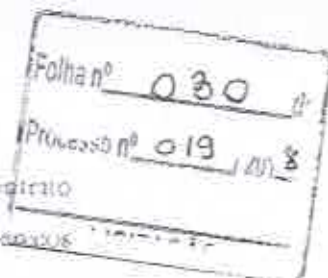
11.4 - As Partes obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos de que venham a ter conhecimento ou acesso em razão deste Contrato, sendo eles de interesse das Partes ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este instrumento, ou utilizá-los para finalidades que não as aqui previstas, sob as penas de lei.

11.5 - Os termos deste Contrato somente poderão ser modificados por instrumento escrito firmado pelas Partes ou seus representantes locais.

11.6 - As Partes reconhecem e declaram que este Contrato e a execução dos serviços nele previstos não estabelecem qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro, de qualquer natureza, entre estas, seus sócios, representantes, prepostos, empregado e/ou subcontratados.



11.7 - Todas as notificações e demais comunicações decorrentes do presente Contrato deverão ser encaminhadas por escrito mediante carta registrada nos respectivos endereços constantes no preâmbulo contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Fica convencionada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total deste Contrato, para a hipótese de infringência de qualquer cláusula nele prevista por qualquer uma das partes.

12.2 - As penalidades inseridas no item 12.1 serão aplicadas até o limite de 10% (dez por cento) do valor estabelecido na Cláusula Quinta, respondendo, contudo, perante terceiros, de maneira ampla, de acordo com as normas previstas no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas, omissões e litígios fundados no presente instrumento, com prioridade sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno e comum acordo com as cláusulas ora pactuadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas a tudo presentes, declarando cumprir fielmente todas as disposições contidas neste contrato, bem como outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.

MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A
Patrocinador

NETT - NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS
Patrocinado

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:



Protocolo de aprovação LEI ROUANET

NOME DO PROJETO: TEATRO DE TABUAS - LEI ROUANET	
APOIO AO PROJETO AUTO DE NATAL 2017 NO MUNICÍPIOS DE JACOBINA	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: -JACOBINA (BA)	
VALOR DO PROJETO: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)	
VENC. 20/07 1ª PARCELA R\$ 37.500,00 05/09 2ª PARCELA 37.500,00	
DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA ATRAVÉS DA LEI ROUANET	
REALIZAÇÃO: NUCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TABUAS	
APROVAÇÕES:	
Diretor Executivo <i>Orvaldo Júlio S. Filho</i> Gerente de 7 & 8 Comunidades CPF: 20181632482	
VP ADM. COUNTRY MANAGER <i>Aloisio do Pinho Oliveira</i> ALCISO DO PINHO OLIVEIRA 425.143.556-37 Vice Presidente Administração Brasil Vice President Country Administration Brazil	

CONTRATO DE PATROCÍNIO

Folha nº	032	d
Processo nº	019	2018

Pelo presente instrumento, de um lado **JACOBINA MINERAÇÃO e COMÉRCIO LTDA**, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o número 42.463.174/0001-30, situada na Fazenda do Itapucuru, s/n, Zona Rural, Jacobina, Bahia - CEP 44.700-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, de ora em diante denominado simplesmente **PATROCINADOR** e, de outro lado, **NETT - NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS**, Organização Não Governamental sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.377.377/0001-52, com sede na Rua Theodoro Santa Marina, nº 161 - Caixa Postal 152, na cidade de São João da Boa Vista/SP, CEP 13.873-088, com filial na cidade de Campinas, neste ato representado por quem de direito ao final assinado, doravante denominado simplesmente **PATROCINADO**, considerando que o patrocinador tem interesse em patrocinar o projeto cultural itinerante aprovado pelo Ministério da Cultura, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 8.313/91, denominada Lei Rouanet, Pronac 162645, nos exatos termos acordados mediante as cláusulas abaixo, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 Constitui objeto do presente contrato, patrocínio de apresentações de espetáculos teatrais do projeto "Circuito Estradafora - Brasil Afora II" com vistas à inclusão sócio-cultural, democratização da arte e participação da comunidade local no debate das suas características culturais, conforme proposta especificada no folder promocional.

1.2 - As apresentações do projeto "Circuito Estradafora - Brasil Afora II" serão realizadas sessões para cada uma das 04 (quatro) cidades, definidas pelo **PATROCINADOR**, no período de 23/08/2017 a 05/09/2017.

1.3 - As datas, horários e locais para a realização das apresentações do projeto "Circuito Estradafora - Brasil Afora II" serão definidos em conjunto pelo **PATROCINADOR** e **PATROCINADO**, de acordo com a conveniência do **PATROCINADOR**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a realização das apresentações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Além do cumprimento das demais disposições deste Contrato são obrigações do **PATROCINADO**:



- 2.1 - Cumprir fielmente e de forma regular as cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 2.2 - Fornecer transporte da estrutura itinerante, bem como o transporte da equipe técnica e elenco, montagem e desmontagem da estrutura, som, iluminação, cachê dos artistas, além de hospedagem e alimentação da sua equipe.
- 2.3 - Elaborar material gráfico de divulgação, formado por cartazes e banner, com a inclusão de logomarcas do PATROCINADOR, bem como folders padronizados, que deverão ser submetidos à aprovação do PATROCINADOR 20 (vinte) dias antes da apresentação.
- 2.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e outros resultantes da execução do contrato.
- 2.5 - Encaminhar o Comunicado de Mecenato do Ministério da Cultura no valor do patrocínio, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da efetivação do pagamento, para efeito de descontos em Imposto de Renda, sob pena de devolução de todos os valores recebidos em razão do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 2.6 - Se, por culpa do PATROCINADO, o PATROCINADOR for impedido de utilizar-se do benefício fiscal previsto na lei, ou então for obrigado a reembolsar o fisco, nos termos do item "b", § único do artigo 9º, da Instrução Normativa Min/MF nº 1/95, o PATROCINADO obriga-se a indenizar o PATROCINADOR pelas perdas e danos nas quais esta incorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- 3.1 - Encaminhar a logomarca em suporte adequado, ideológica e tecnicamente;
- 3.2 - Consultar o PATROCINADO quando da utilização da marca do projeto em ações promocionais da empresa;
- 3.3 - Efetuar o pagamento do incentivo mediante o meio especificado em cláusula própria.
- 3.4 - Aprovar os layouts de todo e qualquer material de divulgação produzido para promover o Projeto que inclua a sua marca, com o intuito apenas de assegurar a sua correta aplicação.
- 3.5 - Arcar com as eventuais despesas (caso necessárias) relacionadas ao transporte do público alvo para o local de realização do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - A vigência do presente contrato terá início a partir da assinatura deste e término com o efetivo cumprimento das obrigações avençadas, com a realização de todas as apresentações de espetáculo teatral do projeto "Círculo Estradafora - Brasil Afora II" previstas no item 1.2 da Cláusula Primeira.

4.2 - Este contrato vigorará durante todo o período de execução dos serviços, prestando ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo, persistindo, no entanto, as obrigações constantes no presente instrumento até o cumprimento total das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O PATROCINADOR repassará ao PATROCINADO, a título de patrocínio, a importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais), em parcela única até o dia 27/07/2017, mediante depósito na conta corrente de titularidade do PATROCINADO, especialmente destinada para essa finalidade, assim identificada: Banco do Brasil, Agência 4257-9, Conta Corrente 18.291-5, sendo para todos os fins o comprovante do Banco considerado prova do repasse cujos comprovantes valerão como prova plena, geral e irrevogável de quitação, não cabendo, nessa hipótese, ao PATROCINADO, qualquer reivindicação, a qualquer título.

5.2 - As despesas decorrentes do pagamento e elaboração deste instrumento correrão por conta do PATROCINADOR.

5.3 - O PATROCINADO compromete-se a prestar contas dos recursos repassados em cópias ao PATROCINADOR, bem como a emitir recibo relativo ao comunicado de mecenato nos termos da legislação vigente.

5.4 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) federais, estaduais e/ou municipais, devidos em decorrência, direta ou indireta, deste Contrato ou em virtude de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do PATROCINADO, sem direito a reembolso pelo PATROCINADOR.

5.5 - O PATROCINADOR, quando fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos que esteja obrigado pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato poderá ensejar, a critério do PATROCINADOR, a sua rescisão.

6.2 - A rescisão do presente contrato por culpa do PATROCINADO ensejará a devolução de todos os valores recebidos em razão do contrato pela PATROCINADO ao PATROCINADOR no prazo de 48 horas, corrigidos monetariamente pelo IGP-M e acrescido dos juros legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

7.1 - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações quando o fato for motivado por caso fortuito ou força maior, nos termos do Artigo 393 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro, sendo considerado, como caso fortuito, os eventos da natureza e, como motivo de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que, comprovadamente, independam das vontades das partes.

7.2 - Se por motivo de caso fortuito ou força maior, conforme definido no artigo 393 do Código Civil brasileiro, o espetáculo não se realizar, no todo ou em parte, o valor pago a título de patrocínio, proporcional a parte não realizada, não será restituído ao PATROCINADOR, uma vez que ausente a culpa pelo não cumprimento, sem qualquer penalidade para as partes, todavia, o PATROCINADO deverá realizar outra(s) data(s) definidas pelo PATROCINADOR as apresentações faltantes, caso seja interesse do PATROCINADOR, ressalvando a especificidade do projeto.

7.3 - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá ser como tal invocada pelas partes quando, direta e comprovadamente, afetar a parte que a invocar.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES VEICULADAS:

8.1 - O PATROCINADO será o único responsável pelo conteúdo das informações divulgadas por ele, respondendo por todos os termos nas esferas judicial e extrajudicial, ou seja, o PATROCINADO se responsabiliza penal, civil e administrativamente por todas as informações que forem veiculadas por ocasião da realização do projeto/espetáculo "Círculo Estradafora II".

CLÁUSULA NONA - DA IMPOSSIBILIDADE DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

9.1 - As partes não podem ceder ou transferir a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste instrumento, sem a anuência expressa e por escrito da outra.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:



10.1 - Qualquer tolerância com relação ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato de uma parte com a outra será mera liberalidade, não constituindo novação de seu direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O PATROCINADOR acompanhará o desenvolvimento das atividades através de seus respectivos Departamentos e fornecerá, por escrito, ao PATROCINADO, Atestado e Avaliação final do espetáculo projeto "Circuito Estradafora - Brasil Afora II" até 15 dias após a realização de cada apresentação.

11.2 - O PATROCINADO, na qualidade de criador e único detentor de todos os direitos autorais do Projeto Cultural, é exclusivamente responsável por todas as decisões de realização do projeto, formato, produção, concepção, local e coordenação geral.

11.3 - O PATROCINADO garante ao PATROCINADOR, que se responsabiliza pela obtenção, junto às autoridades governamentais competentes, de todas autorizações e consentimentos que sejam eventualmente necessários para a realização do espetáculo, bem como se responsabiliza por qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, relacionados ao objeto do presente contrato, isentando expressamente o PATROCINADOR de qualquer responsabilidade.

11.4 - As Partes obrigam-se a manter sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos de que venham a ter conhecimento ou acesso em razão deste Contrato, sendo eles de interesse das Partes ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este instrumento, ou utilizá-los para finalidades que não as aqui previstas, sob as penas de lei.

11.5 - Os termos deste Contrato somente poderão ser modificados por instrumento escrito firmado pelas Partes ou seus representantes locais.

11.6 - As Partes reconhecem e declaram que este Contrato e a execução dos serviços nele previstos não estabelecem qualquer vínculo empregatício ou qualquer outro, de qualquer natureza, entre estas, seus sócios, representantes, prepostos, empregado e/ou subcontratados.

11.7 - Todas as notificações e demais comunicações decorrentes do presente Contrato deverão ser encaminhadas por escrito mediante carta registrada nos respectivos endereços constantes no preâmbulo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Fica convenionada a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total deste Contrato, para a hipótese de infringência de qualquer cláusula nele prevista por qualquer uma das partes.

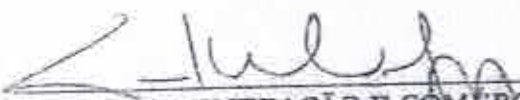
12.2 - As penalidades insertas no item 12.1 serão aplicadas até o limite de 10% (dez por cento) do valor estabelecido na Cláusula Quinta, respondendo, contudo, perante terceiros, de maneira ampla, de acordo com as normas previstas no Código Civil.

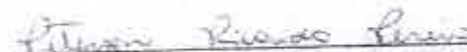
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas, omissões e litígios fundados no presente instrumento, com prioridade sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno e comum acordo com as cláusulas ora pactuadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito, na presença das testemunhas a tudo presentes, declarando cumprir fielmente todas as disposições contidas neste contrato, bem como outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2017.


JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Patrocinador


NETT - NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS
Patrocinado
Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____



CLIPPING

círculo

estradafóra





038

019/2018

LICITAÇÃO

SOBRE A INSTITUIÇÃO

O diretor artístico Jorge Luís Braz, em 1999, criou a instituição Teatro de Tábuas, com o objetivo de democratizar o acesso cultural, formar público teatral e oferecer alternativas de educação continuada.

Em seus 18 anos de história, a ONG Teatro de Tábuas, se concretizou com o maior programa de arte itinerante do Brasil. Construiu teatros e espaços culturais em pequenas cidades e realizou centenas de oficinas e encontros educacionais.

Mais informações: www.teatrodetabuas.com.br



círculo estradafora



O PROJETO

O Circuito Estradafora é um projeto cultural itinerante criado em 2004 pelo Teatro de Tábuas, desenvolvido com o objetivo de democratizar o acesso à cultura e à arte. Sua estrutura exclusiva viaja de forma autônoma por todo território nacional através do apoio de empresas que investem em arte e educação.

14 ANOS DE ATIVIDADES

226 CIDADES
304 MONTAGENS
411.414 ESPECTADORES

Acelerando pela Rio Paranaíba Energia, projeto atende mais de 1.100 crianças em dois dias de programação



China Three Gorges Corporation
A China Three Gorges Corporation NCTM è una grande azienda cinese specializzata in energia, ingegneria, servizi finanziari, servizi di consulenza e servizi di ingegneria. La CTG è una delle più grandi aziende del mondo.

[illegible][illegible]

portalbueno.blogspot.com.br/3017703-cine-teatro-movel-percorre-o-oeste.html



PORTAL BUENO

A notícia em tempo real

Pageio Oficial | Quem Somos | Fale Conosco

segunda-feira, 20 de março de 2017

Cine-teatro móvel percorre o Oeste Paulista

lingão
CULTURA



A partir desta segunda-feira (20), o projeto Estradafura visita o Oeste Paulista, levando sessões de cinema e teatro de graça a seis cidades da região. Realizado pela ONG Teatro de Taboas, com patrocínio, via Lei Rouanet, da Rio Paranaíba Energia, subsidiária do Grupo CTG no Brasil, o projeto retoma sua circulação pela Bacia do Paranaíba, em 2017, com nova programação.

A sala móvel de apresentações, climatizada e com capacidade para 140 espectadores, está na Praça da Matriz de Porto Primavera, em Rosana, nesta segunda e terça-feira. A diretora da Divisão Municipal de Educação, Luciana Rodrigues de Lima, acompanhou o primeiro dia de apresentações e disse que as crianças

ficaram "maravilhadas" com a estrutura e se divertiram bastante.

"O mais importante é que o projeto trabalha questões pertinentes aos conteúdos abordados em sala de aula. São atividades lúdicas, complementares, que contribuem para a aprendizagem das crianças. Para nós, é uma ótima oportunidade educacional e estamos muito felizes em receber a programação", comenta.

Ainda no Oeste Paulista, o Estradafura visitará: Tondoo Sempai, nos dias 27 e 28, e Mirante do Paranaíba, em 30 e 31 de março. Em abril, a circulação abrangê: Virapólis, nos dias 3 e 4; Sãovalina, 6 e 7; Taubaté, 10 e 11; e Rancharia, nos dias 17 e 18.

CART 8009.773.8092

Faça seu caminho pela
RAPOSO TAVARES



INSCREVA-SE JA

OFICINA DE AUTOCONHECIMENTO
FAÇA O SEU AUTOCONHECIMENTO E PARTICIPE DO PRÊMIO

portalbueno.blogspot.com.br/2011/03/cine-teatro-movel-visita-teodoro-e.html



PORTAL BUENO

A notícia em tempo real

Reportagem: Paulo Roberto / Fotos: Roberto

quinta-feira, 22 de março de 2012

Cine-teatro Móvel visita Teodoro e Mirante

Reportagem
APRESENTAÇÃOTeodoro e Mirante recebendo o cine-teatro.
(Foto: Roberto/A-1)

O cine-teatro móvel de cinema e teatro, inflável, climatizado e com 140 lugares. Em Teodoro Sampaio, a estrutura ficou à frente do Clube Taquaruçu; em Mirante do Paranapanema, no Centro de Eventos.

Nesta temporada, o Estradora percorrerá 25 municípios da Bacia do Paranapanema próximas das 100 hidrelétricas operadas pela Rio Paranapanema Energia. No oeste paulista, em abril serão visitados: Pirapozinho, nos dias 2 e 4; Sandovalina, 5 e 7; Taciba, 10 e 11; e Remissão, nos dias 17 e 18. O projeto inicia pela região desde 2011, a cada temporada, com uma nova programação.

Como funciona

Cada cidade participante pode montar a própria programação, a partir das filmes disponibilizadas pelo Estradora. Nesta edição, os títulos são: "Fé", a "Vida Secreta das Mulheres", "Zootopia", "A Era do Gelo 5" e "Cinco Disney", todas de animação, e a longa da Disney "Além Através do Espelho". Essas filmes têm classificação livre. Há também as nacionais "Tudo o que aprendemos juntos", indicada para maiores de 12 anos, e "54 Pavões", indicada para maiores de 14 anos. A programação inclui, ainda, a peça teatral "Correntes", encenada pela trupe do Teatro de Taboas, com classificação livre.

CART 384 773 000

Faça seu caminho pela
RAPOSO TAVARES**DUPLICADA**

100% FANTASIA E COMÉDIA

CART

inupar

INFORMA-SE JA

OFICINA DE AUTOCONHECIMENTO

FAÇA SUA ANÁLISE DE PERSONALIDADE GRATUITA



Terra Rica recebe cinema e teatro gratuitos

Publicado em 23 de março de 2017

Uma sala inflável de teatro e cinema, instalada no estacionamento do Salão Paroquial Santo Antônio de Pádua, chamou hoje a atenção dos moradores de Terra. É que a cidade está recebendo o projeto Estradafora, que proporciona sessões de teatro e cinema gratuitas às comunidades visitadas. A programação continua nesta sexta, direcionada a estudantes das escolas municipais. Nos dois dias, a expectativa é de alcançar um público de mais de 1.100 alunos de 5 a 10 anos.

Realizado pela ONG Teatro de Tábuas, com patrocínio via Lei Rouanet da companhia Rio Paranapanema Energia, uma empresa do Grupo CTG no Brasil, o projeto retoma sua circulação pela Bacia do Paranapanema, em 2017, com nova programação. Terra Rica é o primeiro município paranaense visitado nessa temporada.

Por meio da parceria com escolas, os convites são direcionados aos estudantes. No entanto, caso haja lugares excedentes, eles são disponibilizados para a comunidade, na bilheteria, gratuitamente, antes do início de cada sessão.

www.bnefistemas.com.br | 11 3245 1177 | 0800 722451 | 36 408 4181 | 36 408 4182

Terra Rica

32 anos de experiência

32 anos de experiência

JORNAL REGIONAL

57 anos

SEMANAL

www.oregionaljornal.com.br

SUA EXPERIÊNCIA

Publicado em 2017/05/25 - 14h 47

Publicado em 2017/05/25 - 14h 47

Publicado em 2017/05/25 - 14h 47

Terra Rica recebe Cinema e Teatro Grátis

Patrocinado pela Rio Paranaíba Energia, projeto atende mais de 1.100 crianças em dois dias de programação

Fica a sã, a cidade de Terra Rica, localizada no município de São João del-Rei, recebe a programação de Cinema e Teatro Grátis, patrocinada pela Rio Paranaíba Energia. O projeto atende mais de 1.100 crianças em dois dias de programação.

Realizado pela (P) Terra Rica, com patrocínio da Rio Paranaíba Energia, o projeto de Cinema e Teatro Grátis, patrocinado pela Rio Paranaíba Energia, em 2017, com uma programação de Cinema e Teatro Grátis, patrocinado pela Rio Paranaíba Energia.

Por meio da parceria com a Terra Rica, as crianças são atendidas em dois dias de programação de Cinema e Teatro Grátis, patrocinado pela Rio Paranaíba Energia.

se bilíngue, gratuitamente, áreas de lazer de cada escola.

O projeto é realizado em Terra Rica, no final de abril, visando promover a integração da comunidade local e oferecer uma programação de Cinema e Teatro Grátis, patrocinado pela Rio Paranaíba Energia.

Como funciona

Cada escola participante recebe uma programação de Cinema e Teatro Grátis, patrocinado pela Rio Paranaíba Energia. O projeto é realizado em Terra Rica, no final de abril, visando promover a integração da comunidade local e oferecer uma programação de Cinema e Teatro Grátis, patrocinado pela Rio Paranaíba Energia.



da Terra Rica, com patrocínio da Rio Paranaíba Energia.

Terra Rica Energia

O projeto é realizado em Terra Rica, no final de abril, visando promover a integração da comunidade local e oferecer uma programação de Cinema e Teatro Grátis, patrocinado pela Rio Paranaíba Energia.

que atende desde 2014 com programação de Cinema e Teatro Grátis, patrocinado pela Rio Paranaíba Energia.

por meio do (P) Terra Rica, com patrocínio da Rio Paranaíba Energia, o projeto de Cinema e Teatro Grátis, patrocinado pela Rio Paranaíba Energia.

Terra Rica Energia

O projeto é realizado em Terra Rica, no final de abril, visando promover a integração da comunidade local e oferecer uma programação de Cinema e Teatro Grátis, patrocinado pela Rio Paranaíba Energia.

www.imparcial.com.br/site/estudantes-de-rancharia-recebem-cinema-e-teatro

14 de abril de 2017 às 10h15 - Cuiabá

Estudantes de Rancharia recebem cinema e teatro

por Da Redação

Segunda e terça-feira, dois projetos culturais visitam a cidade exibindo filmes e peças para alunos da rede pública

A semana vai começar bem animada para alunos da rede pública de Rancharia. Nesta segunda-feira (13), a cidade sedia dois projetos que oferecem sessões de cinema e teatro gratuitas para os estudantes. A peça teatral "Urso Rosa Projeto Isberg" – entendendo as mudanças climáticas – será apresentada no Teatro Municipal Leão de Bolim, para crianças de 8 a 12 anos de escolas municipais. Já o projeto Estradafora, com sua sala móvel de apresentações no Praça da Matriz, onde receberá alunos em sessões de teatro e cinema. Esse cinema permanece na cidade também na terça-feira.



Projeto Estradafora instala sua sala móvel de apresentações na Praça da Matriz

Ambos os projetos são patrocinados, via Lei Rouanet, pela Rio Paranaíba Energia, concessionária da Autarquia Capivara, cujo reservatório serve o município. A realização é de duas organizações não governamentais (ONGs). A Ciência Divertida, empresa líder em atividades científicas lúdicas para o público infanto-juvenil, trata a peça sobre o aquecimento global. Já o Estradafora é um projeto cultural do Teatro de Taboão que circula desde 2011 na região da Bacia do Paranaíba.

"O Estradafora percorre a região com uma sala móvel de cinema e teatro, infântica e com 140 lugares. Cada cidade participante monta a sua programação a partir dos filmes disponibilizados. Nesta edição, são sete títulos, desde animações Disney até produções nacionais. A programação inclui também uma peça encenada pelo Teatro de Taboão", explica o gerente de Responsabilidade Social da Rio Paranaíba Energia, André Guimarães.

Sobre a peça da Ciência Divertida, Guimarães ressalta que ela é um teatro e ciência, com uma linguagem divertida e muita interação com o público. "Nesta semana em que é comemorado o Dia Mundial da Terra (12 de abril), o tema aquecimento global ganha ainda mais protagonismo. Porém, é importante transmitir sempre dos problemas ambientais de maneira possível com as crianças, conscientizando e engajando as novas gerações nas questões ecológicas", pontua.

portaltanacidade.com/cultura/cine-teatro-gratuito-visita-andira-e-primeiro-de-maio.html



ÚLTIMAS

Principal Cultura

Cine-teatro gratuito visita Andirá e Primeiro de Maio

Dois espetáculos: 4 de maio de 2017 em Cultura Deixar um comentário



www.jornaluniao.com.br/noticias/56580/porecatu-e-sertaneja-recebem-programacao-gratuita/

União
Jornal da Região do Porecatu

União

União

Interativo

≡

🔍

📧

f

🐦

📺

@

G

📶

LONDRINA CIDADÕES GERAL ESPORTE EDUCAÇÃO E CULTURA BEM-ESTAR E GASTRONOMIA OPINIÃO ENTRETENIMENTO SOCIAL

Cultura • 21 de abril de 2017 • 08h22

Porecatu e Sertaneja recebem programação gratuita



www.antenaaafm.com.br/noticias/cine-teatro-movel-visita-salto-grande-e-chavantes-nesta-semana



OS FATOS QUE SÃO

A Antena A FM

Programas

Programação:

Notícias

Promoções

Mais Toaladas

Cine-Teatro móvel visita Salto Grande e Chavantes nesta semana

Em cada cidade, a expectativa é receber cerca de 1.400 espectadores, em 10 sessões

NOTÍCIA, PARANÁ - O Cine-Teatro Móvel, da Fundação de Cultura de Curitiba, chega a Salto Grande e Chavantes nesta semana.

Twitter Compartilhar

Imprimir

15/05/2017 14:22 - Atualizado em 15/05/2017 14:02



O projeto Sincroniza segue circulando pela Base do Paranaense, e nesta semana terá sessões de cinema e teatro gratuitas em mais duas cidades da região: Salto Grande, hoje (15) e amanhã (16), e Chavantes, quinta (18) e sexta (19). Realizado pelo Cine Teatro de Tábuas, sem patrocínio, via Lei Palanet, do Rio Paranaense Energia, o projeto promove um de encontro nacional entre uma rede móvel de apresentação, itinerante e com capacidade para 140 espectadores, onde é realizada a programação.

www.antenaafm.com.br/noticias/cine-teatro-movel-visita-salto-grande-e-chavantes-nesta-semana



OS FATOS QUE SÃO

A Antena FM

Programas

Programação

Notícias

Promoções

Mais Notícias

Cine-Teatro móvel visita Salto Grande e Chavantes nesta semana

Em cada cidade, a estimativa é receber cerca de 1.400 espectadores, em 10 sessões

NOTÍCIA - NOTÍCIAS REGIONAIS - CINE/TEATRO MÓVEL VISITA SALTO GRANDE E CHAVANTES NESTA SEMANA

Twitter Compartilhar

5-1 1

14/05/2017 14:25 - Publicado em 10/05/2017 14:05



O projeto EstradaArte segue organizado pelo Bate do Paracaramba, e nesta semana leva sessões de cinema e teatro gratuitas e mais duas notícias da região: Salto Grande, Nave (15) e emenda (15); e Chavantes, quinta (15) e sexta (16). Realizado pelo ONG Teatro de Tábuas, com patrocínio, via Lei Roufner, da Rio Paraná/Alcides Siqueira, o projeto promove a cultura e a arte móvel de apresentações, realizadas e com apoio da NCC Espetáculos, onde é realizada a programação.

www.chavantesnoticia.com.br/019/0042



SEU PORTAL DE NOTÍCIAS

HOME NOTÍCIAS ASSUNTOS ESPORTES SAÚDE EDUCAÇÃO POLÍTICA ECONOMIA CULTURA



CINE-TEATRO MÓVEL VISITA SALTO GRANDE E CHAVANTES

Compartilhe: Facebook Twitter Google+ WhatsApp Messenger



www.itaponews.com.br/itaporanga-taquarituba-e-itai-recebem-cinema-e-teatro-gratuitos/

VEJA TAMBÉM

Itaporangá, Taquarituba e Itai recebem cinema e teatro gratuitos

7 anos
ItapoNews

Nivea
Presentes
Confecções



INÍCIO

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

CORONEL MACEDO

RIVERSUL

IIARARÉ

BARÃO DE ANTONINA



Em Itaporangá, dias 01 e 02 de junho no Recinto de Festas

Itaporangá, Taquarituba e Itai recebem cinema e teatro gratuitos

① www.itaponews.com.br/cine-teatro-movel-fartura-piraju-e-ipaussy-recebem-programacao-cultural-gratuita/

VENHA TAMBÉM Desenvolvimento Social de Itapora regulariza milhares de famílias

7 anos
ItapoNews

Nivea
Presentes
Confecções



INÍCIO ÚLTIMAS NOTÍCIAS CÂNDIDO MACEDO RIVERSUL ITAPARÉ BARRIO DE ANTUNINA



Promoção até 31/05/2011



Cine-teatro móvel: Fartura, Piraju e Ipaussu recebem programação cultural gratuita

Por Redação Itapora (17 de maio de 2011) - 10

Filmes e peça teatral serão apresentados em sala móvel, em Piraju, Fartura e Ipaussu, patrocinada pela Rio Paranaíba Energia. Nesta semana, o projeto Estradafora levará uma programação de cinema e teatro gratuita para Piraju, nos dias 22 e 23, Fartura, 25 e 26. A sala móvel – um estrutura inflável, climatizada e com capacidade para 140 espectadores sentados – será colocada no Centro de Exposições, em Piraju, e no Erpofor, em Fartura, oferecendo ao público 10 sessões em cada cidade. As visitas do projeto a municípios da Sada do Paranaíba, no mês de maio, se encerrarão nos dias 29 e 30, contemplando a comunidade de Ipaussu, onde as apresentações serão ao lado do Ginásio de Esportes.

www.jornaldoogunhe.com.br/page/noticia/rede-publica-municipal-no-circuito-estradafora

Jornal do Ogunhê

Principal

Notícias

Rede pública municipal no "Circuito Estradafora"

14 de junho 2017 às 00:01 • 170 visualizações • Foto: Divulgação



Os alunos da rede pública municipal de Avaré vão receber, na próxima segunda-feira (19) e terça-feira (20) um programa repleto de ações culturais, totalmente gratuita. O projeto "Circuito Estradafora" trará para a cidade a exibição do filme "Pets – A vida Secreta dos Bichos", além das peças teatrais "Alice através do Espelho" e "Correntes".

Será instalada uma sala móvel de cinema – uma grande carreta, climatizada, com poltronas fixas; estrutura de som, iluminação e sinalização de segurança – na área verde da CAIC, com acesso pela Rua Minas Gerais.

No dia 19, às 19h30, haverá uma sessão de cinema extra aberta ao público em geral. "Os interessados em assistir ao filme 'Alice através do Espelho' devem chegar com antecedência porque são 140 lugares", informam os organizadores.



Sudoeste

Avaré e Região

24-78160-1-7017-AND DR. 1483

24 de junho de 2017 - ANU 16 - N. 1454
 Tel: 014 3733 9555 - anupress@anupress.com.br - 98 100

[illegible] Springer

www.jstor.org/stable/1111111

54 SEP. 1999 OCT. 2007

Circuito Estradafora leva cinema e teatro aos estudantes avareenses



A sample of middle school students' views on certifying teachers

Alcune di esse, come quella di *«L'Espresso»*, sono state pubblicate in un volume di 116 pagine, con prefazione di Massimo Mucchetti, edito da Einaudi. Il libro, che ha il titolo di *«L'Espresso e la cultura»*, è una raccolta di saggi e di interviste, che si divide in tre parti. La prima, che è la più interessante, è dedicata alla cultura e alla politica. La seconda, che è la più curiosa, è dedicata alla cultura e alla economia. La terza, che è la più banale, è dedicata alla cultura e alla sport.

Elle a "Piss - A vida Secreta da
Bichona", além das peças teatrais
"Falsa Estrada do Fim" e
"O Homem da Rua 18".

For instance, until 1991, 90% of the construction jobs went to the C&A, 10% to the private sector. Now, 50% of the jobs



Donna e Alice intraprendono un viaggio da Circolo Evangelico

[illegible]

IL CIRCUITO ESTRAFORA
Il comitato, guidato da Giancarlo
Mazzoni, ha deciso di organizzare
una serie di iniziative per promuovere
la cultura e la storia del territorio.

Semanário Oficial

Boletim Semanal do Conselho Municipal de Cultura - Prefeitura

Vol. II - 037/2005

do Estado de Avare



Ano IV | Edição 822 | Avare, 20 de Junho de 2007

'Circuito Estradafora' levará cinema e teatro aos estudantes

Os alunos da rede pública beneficiados pelo projeto 'Circuito Estradafora' terão acesso a filmes e peças teatrais, além de apresentações de dança e música. O projeto, que já vem sendo realizado há alguns anos, tem como objetivo levar a cultura aos estudantes das escolas públicas da cidade.

Segundo o diretor do projeto, o objetivo é proporcionar aos alunos uma experiência cultural rica e diversificada, além de promover a integração entre as escolas e a comunidade.

No dia 12, às 18h30, haverá uma sessão de filmes na escola pública em geral. Os interessados em assistir ao filme "A Vida é uma Mágica" devem chegar com antecedência, pois há apenas 100 lugares. Informe-se nos organizadores.



O Circuito Estradafora é um projeto cultural itinerante, criado em 2004, visando desenvolver a leitura autônoma por todo território nacional. Tem como objetivo promover o acesso à cultura e à arte, promovendo apresentações teatrais, exposições de

mes, pinturas e esculturas em diversas cidades e escolas de todo o Brasil.

Será

CAP (Centro de Apoio à Pesquisa Cultural) - Rua Minas Gerais, 279 - Telefone: (14) 3742-5051

foradeputa.com/index.php/2017/06/27/depois-de-passar-por-avare-espetaculo-itinerante-chega-a-fartura-e-angatuba/

Fora
de
pauta.

HOME INSTITUCIONAL QUEM SOMOS CONTATO



Notícia

Depois de passar por Avaré, espetáculo itinerante chega a Fartura e Angatuba

em 27 de junho de 2017 | Fora de Pauta | 0 comentários | 0 comentários | 0 comentários

DA REDAÇÃO

O projeto Estradefare continua levando teatro e cinema gratuitamente a cidades da região.

Depois de contemplar Avaré e Paranapanema, é a vez de Angatuba receber o espetáculo na terça-feira, 27. Uma apresentação já havia sido promovida na cidade no início da semana, já Fartura virá sede de atrações nos dias 29 e 30 de junho.

Segundo a organização, a sala móvel infêrni com capacidade para 140 espectadores está instalada no estacionamento do Pronto Socorro Municipal e na Expofar, respectivamente.

Promovida pela ONG Teatro de Tábuas, o projeto tem patrocínio, via Lei Rouanet, da Rio Paranapanema Energia, subsidiária do Grupo CTG no Brasil.

Sudoeste Paulista

home	estado	região	avari	corqueira	elcar	fertura	lul	Itapetanga	paraxapenna	pirou	logua	lwa:ritub:
------	--------	--------	-------	-----------	-------	---------	-----	------------	-------------	-------	-------	------------

Culture

É a vez de Fartura receber o Cine-Teatro do Projeto Estradafora

Nesta semana, projeto cultural visita mais duas cidades da região levando sessões para as comunidades



Eligibility: Health Status - Assesses CTO Score
 2.000-2.000 = 0.0000

24. *Chelone* = sea turtle

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26



O projeto Estradafora segue circulando pela Rota do Parapiçangama para levar teatro e cinema de graça às cidades visitadas. Depois de contemplar Avaré e Parapiçangama, na semana passada, é a vez de Angatuba: nos dias 16 e 17, e Sartura, 29 e 30, receberam a programação. A sala móvel infível com capacidade para 140 espectadores será instalada no estacionamento do Pronto Socorro Municipal e na Expofor, respectivamente. A expectativa é receber um público de 1.400 pessoas em cada município.



WAFBES:LOG

www.jornalsudoestepaulista.com.br/index.php/pg=noticias_detalle&funcion=detalle&id_n1=3075

Sudoeste Paulista

home estado região avare cerqueiras fátima faz. jaguapuma paranapanema purque tapuru taquarituba

Cultura

É a vez de Fátima receber o Cine-Teatro do Projeto Estradafora

Nesta semana, projeto cultural visita mais duas cidades da região levando sessões para as comunidades



colaboração: Patrícia Lopes - Assessoria (70) 9747
6174/2617 e 36.3646

Rede de
Impressos



Estradafora em Fátima, no Sudoeste Paulista

O projeto Estradafora segue circulando pela Bacia do Paranapanema para levar teatro e cinema de graça às cidades rurais. Depois de contemplar Avare e Paranapanema, na semana passada, é a vez de Jaguapuma, nos dias 26 e 27, e Fátima, 29 e 30, receberem a programação. A sala móvel infante com capacidade para 140 espectadores será instalada no estacionamento do Pronto Socorro Municipal e na Expofaz respectivamente. A expectativa é receber um público de 1.400 pessoas em cada município.



IMPRESSOS

Seguro | <https://www.ovictoriano.com.br/page/noticia/-circuito-estradafora-levara-cinema-e-teatro-gratuito-a-estudantes>

O Victoriano

Oral Sin

Nossa Casinha

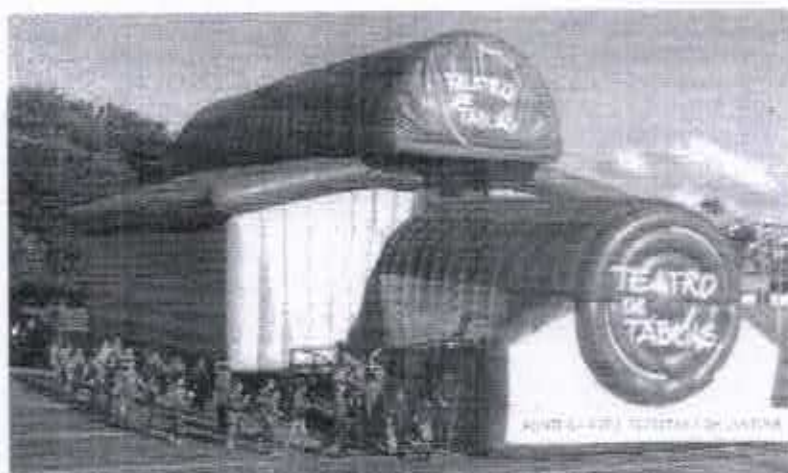
POLÍCIA • ESPORTE • CULTURA • POLÍTICA • GERAL • MEMÓRIA VIVA • REGIÃO • VÍDEO

DESTAQUE: BANDA AVANÇADA (A) SUCESSO TOCANTINENSES

10/06 | INSCRIÇÃO DA EDIÇÃO: CERRA

"CIRCUITO ESTRADAFORA" LEVARÁ CINEMA E TEATRO GRATUITOS A ESTUDANTES

DE: BRUNO LEMOS - R771 | O VICTORIANO



Legenda: São João das doze exibições em uma sala móvel que será montada na CAC

Os alunos da rede pública municipal de Avele vão receber, na próxima segunda-feira (18/06) e terça-feira (19/06) uma programação diferenciada e repleta de ações culturais, totalmente gratuita. O projeto "Circuito Estradafora" trará para a cidade a edição do filme "Pier - A vida Sertaneja dos Bichos", além das peças teatrais "Alice através do Espelho" e "Correntes".

Será instalada uma sala móvel de cinema - uma grande carreta, iluminada, com potentes fones de estrutura de som, iluminação e sinalização de segurança - na área verde da CAC - com acesso pela Rua Minas Gerais.

Segundo o assessor da Secretaria Municipal de Cultura, Diego Baralho, na segunda-feira (18/06), às 18h00, haverá uma sessão de cinema extra aberta ao público em geral. Os interessados em assistir ao filme "Alice através do Espelho" devem chegar com antecedência porque são 140 lugares, informa.

www.antenaafm.com.br/noticias/cine-teatro-movel-visita-salto-grande-e-chavantes-nesta-semana



Cine-Teatro móvel visita Salto Grande e Chavantes nesta semana

Em cada cidade, a estimativa é receber cerca de 1.400 espectadores, em 10 sessões

NOTÍCIA - ANTENA AFM - O CINEMA TEATRO MÓVEL VISITA SALTO GRANDE E CHAVANTES NESTA SEMANA

Teatro

0-11-0

16/05/2017 14:05 - Atualizado em 16/05/2017 14:05



O projeto Estrazzeris segue itinerando pela Base do Pôrto Alegre, e nos próximos dias passará de cidade a cidade, apresentando a mais bela obra da região: Salto Grande, São (10) e Chavantes (10). A Chavantes, quarta (10) e quinta (11). Realizado pela UFRJ Teatro de Tábuas, com patrocínio da Lei Riquelme, da Rio Pôrto Alegre Energia, o projeto apresenta de maneira inovadora uma sala móvel de apresentações, concebida e projetada para 140 espectadores, onde é realizada a programação.

PROJETO CULTURAL ITINERANTE TEATRO DE TÁBUAS APRESENTA-SE NA CIDADE

Nossa cidade, recebeu na última semana e que foi encerrada ontem, dia 27., um dos mais renomados projetos culturais itinerantes do país, o Circuito Estradadora, criado pela Organização Não-Governamental (ONG) Teatro de Tábuas.

As atrações foram apresentadas em estrutura montada na rua Alfredo Cassurito ao lado do Posto de Saúde, com programação gratuita de teatro e cinema para população.

Crianças das escolas municipais participaram ativamente deste importante projeto onde assistiram teatro e sessões de cinema.

A base do Circuito Es-

tradadora está diretamente ligada com a carreta-teatro, um veículo construído com a finalidade de levar a todos os cantos do país um "teatro sob rodas". Com os recursos existentes, em pouco tempo a carreta-teatro se transforma em uma sala de cinema ou em um palco teatral, graças a dispositivos móveis.

A carreta-teatro possui capacidade para acomodar 150 espectadores, sem deixar de lado o conforto tecnológico de uma sala cultural convencional, como ambiente com ar-condicionado e todos os recursos para a realização de espetáculos teatrais e sessões de cinema, como palco, cenários, luz, som, projetor e tela.



ISIS TEIXEIRA

Atua a Produtora das itinerantes, o Circuito Estradadora, criado pela Organização Não-Governamental (ONG) Teatro de Tábuas.

Angatuba, 28 de Junho de 2017

Angatuba, 28 de Junho de 2017

Angatuba, 28 de Junho de 2017

Angatuba, 28 de Junho de 2017

Angatuba, 28 de Junho de 2017

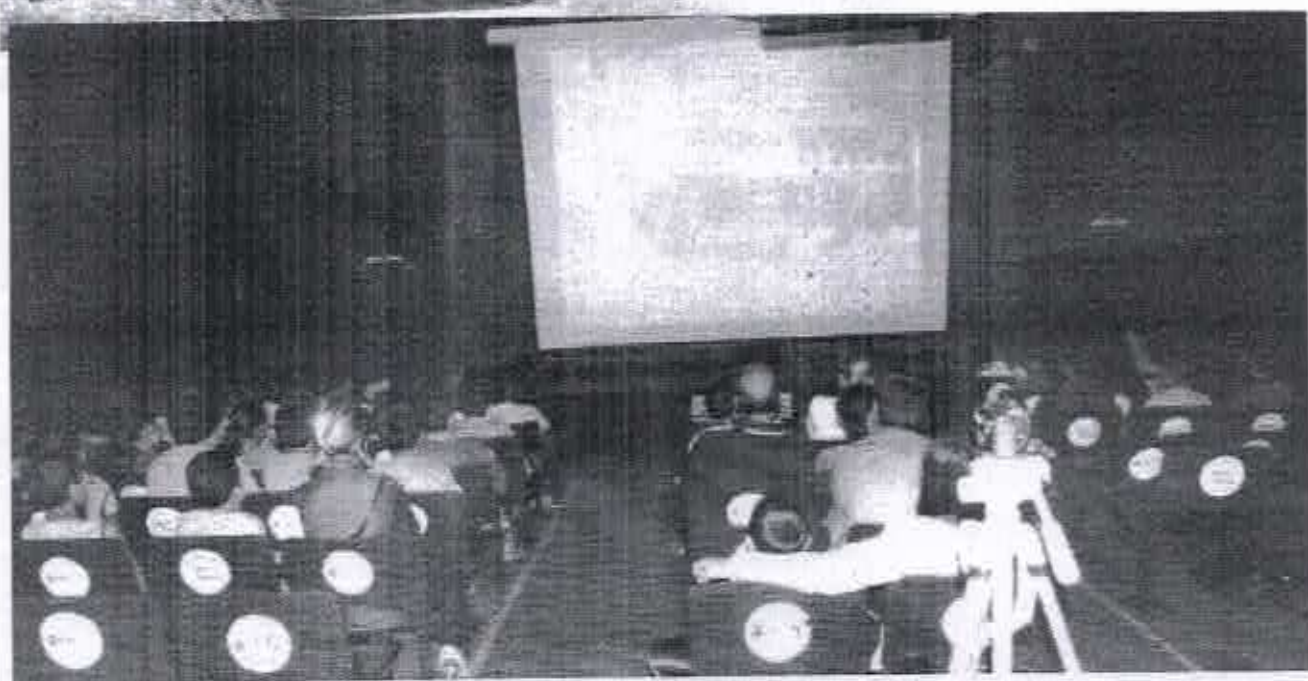
Angatuba, 28 de Junho de 2017

Angatuba, 28 de Junho de 2017

Angatuba, 28 de Junho de 2017

Angatuba, 28 de Junho de 2017

Angatuba, 28 de Junho de 2017



PROJETO CULTURAL ITINERANTE TEATRO DE TÁBUAS APRESENTOU-SE NA CIDADE

Nossa cidade, recebeu na última semana e que foi encerrada ontem, dia 27,, um dos mais renomados projetos culturais itinerantes do país, o Circuito Estradafora, criado pela Organização Não-Governamental (ONG) Teatro de Tábuas.

As atrações foram apresentadas em estrutura montada na rua Alfredo Cassimiro ao lado do Posto de Saúde, com programação gratuita de teatro e cinema para população.

Crianças das escolas Municipais participaram ativamente deste importante projeto onde assistiram teatro e sessões de cinemas.

A base do Circuito Estradafora está diretamente liga-

da com a carreta-teatro, um veículo construído com a finalidade de levar a todos os cantos do país um "teatro sob-rodas". Com os recursos existentes, em pouco tempo a carreta-teatro se transforma em uma sala de cinema ou em um palco teatral, graças a dispositivos infláveis.

A carreta-teatro possui capacidade para acomodar 150 espectadores, sem deixar de lado o conforto tecnológico de uma sala cultural convencional, como ambiente com ar-refrigerado e todos os recursos para a realização de espetáculos teatrais e sessões de cinema, como palco, cenários, luz, som, projetor e tela.



ISIS TEIXEIRA

Atriz e Produtora deste renomado projeto cultural itinerante, o Circuito Estradafora, criado pela Organização Não-Governamental (ONG) Teatro de Tábuas.



https://www.facebook.com/pg/municipio.rosana/photos/?tab=album&album_id=1467505686526106



Município de Rosana

município rosana

Página
Início

Notícia

Fotos

Avanços

Gratidão

Vídeos

Publicações

Usar como Página

Curtir Seguir Compartilhar

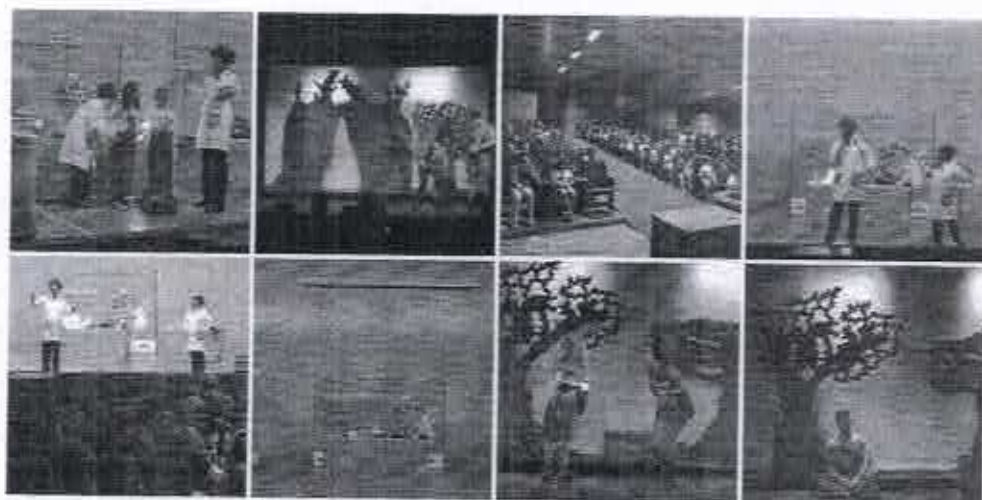
Logar agora

Enviar mensagem

Projeto Cultural Circuito Estradafora – Teatro de Tábuas

8 fotos · atualizado há 18 dias

O Projeto Cultural Estradafora – Teatro de Tábuas tem como principal objetivo a difusão de arte e cultura por toda a região do Pontal do Paranapanema, através da apresentação de peças teatrais itinerantes às crianças da rede municipal de ensino. O projeto foi viabilizado pela Divisão Municipal de Educação em parceria com a CTG Brasil e contou com o apoio da Prefeitura Municipal de Rosana através do Setor de Transportes além da cobertura fotográfica fornecida pela Divisão Municipal de Turismo e Cultura. Realizado nos dias 19, 20 e 21 de Março de 2017.





Município de
Taciba

tacibasp

Página
Inicial

Publicações

Vídeos

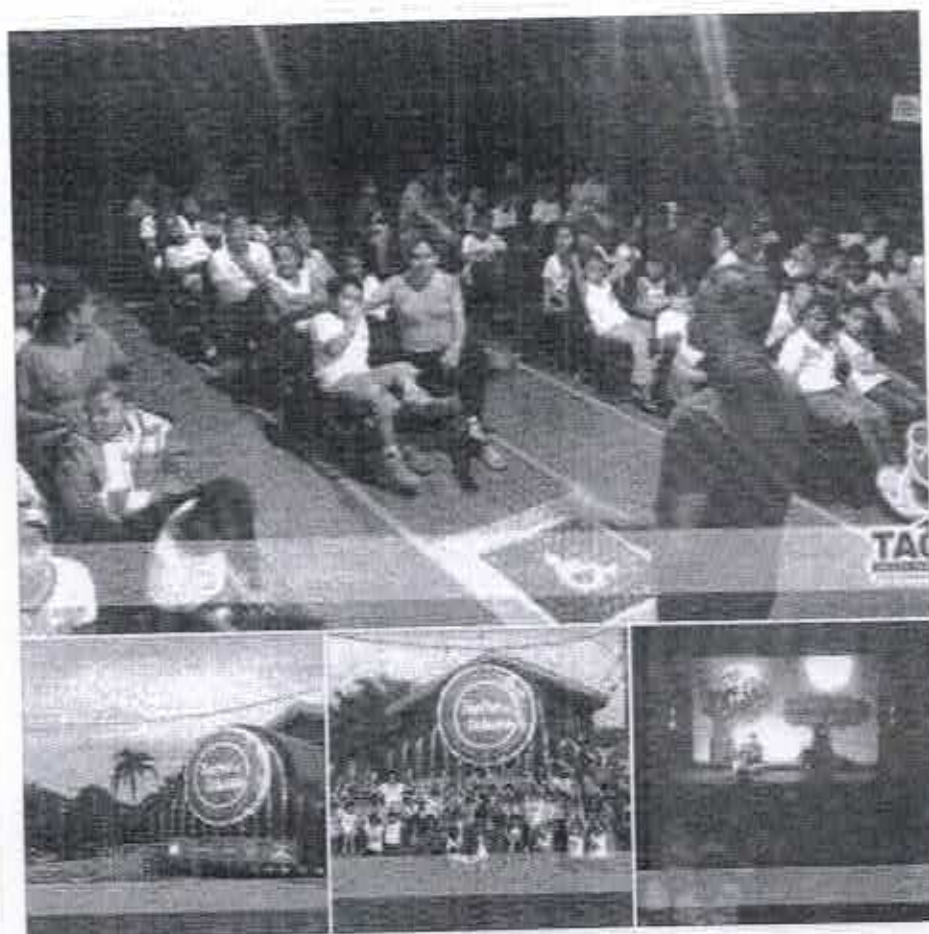
Fotos

Sobre

Curtidas

Criar uma Página

Curtir Seguir Compartilhar



Curtir Comentar Compartilhar

40

Comentários mais relevantes

1 compartilhamento

3 comentários



Escreva um comentário.



Viviane Feltosa Parabéns organizadores as crianças adoraram 😊😊

Curtir Responder Ontem às 13:59

Folha de Angatuba 44 anos

Registrada sob nº 4 no Livro "B" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Angatuba
FUNDADO EM 1973 - Jornal - Rua: JARQUIN T. CARVALHO - 111 - RUA: CNPJ-00.917.817/0001-18
ANO XLIV - Angatuba, 30 de Junho de 2017 - Escritório - R. Padre Almeida Melo, 622 - Centro - Cel (15) 9.8734.6029 - Ex. R\$ 1,00

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ANGATUBA, COMEMORARÁ SEUS 30 ANOS

A Prefeitura e ITESP Em Breve Retoma os Trabalhos de Regularização de Imóveis e Entrega de Títulos à População de Campina do Monte Alegre



1º Presidente da ACEA, João Carlos Romão



2º Presidente, Di Roberto Vianna de Moraes Filho

Com um histórico repleto de realizações, a Associação Comercial e Empresarial de Angatuba (ACEA) comemora, neste domingo (26), os seus 30 anos de existência. Desde sua criação, em 1973, a entidade tem atuado em prol da comunidade, promovendo eventos, cursos e projetos que beneficiam a população local.

Paralelo ao 1º aniversário da ACEA, a Prefeitura Municipal de Angatuba também comemora o seu 30º aniversário. O prefeito, Dr. Roberto Vianna de Moraes Filho, destacou a importância da associação para o desenvolvimento da cidade.

PRIMEIRO PASSO PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

A Prefeitura Municipal de Angatuba, em parceria com a ITESP (Instituto de Terras e Serviços Públicos), iniciou os trabalhos de regularização fundiária urbana e rural do município. O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.



Presidente da Câmara Municipal, Dr. Roberto Vianna de Moraes Filho, e o presidente da ACEA, João Carlos Romão.



O prefeito Dr. Roberto Vianna de Moraes Filho, o vice-prefeito Dr. João Carlos Romão e o presidente da ACEA, João Carlos Romão.



O prefeito Dr. Roberto Vianna de Moraes Filho, o vice-prefeito Dr. João Carlos Romão e o presidente da ACEA, João Carlos Romão.

O prefeito Dr. Roberto Vianna de Moraes Filho destacou a importância da regularização fundiária para o desenvolvimento da cidade e a segurança jurídica dos proprietários.

A regularização fundiária é um processo que visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.

O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e a regularização dos terrenos.



Neste momento festivo quero parabenizar a Associação Comercial e Empresarial de Angatuba, assim como seu presidente Junior e demais diretores e associados pela passagem dos 30 anos de muitas lutas e conquistas!

Goulart - Deputado Federal e amigo de Angatuba

Folha de Angatuba 44 anos

Registrada sob nº 4 no livro "B" no Registro Civil do Poder Judiciário da Comarca de Angatuba

FUNDADA EM 14/05/1973 - JORNALISTA RESPONSÁVEL: JARITON C. GARNIELA - CREA 44402

CNPJ-DO 012.857.70001-36

ANO XLIII - Angatuba, 28 de Junho de 2017 - Escritório - R. Pólo Alameda Melo, 632 - Centro - Cel (15) 9.9734.6029 - Ex. R\$ 1,00

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ANGATUBA, COMEMORARÁ SEUS 30 ANOS



Em 1º de Setembro, José Roberto Santos e 2º Presidente, José Roberto Santos, comemoraram os 30 anos de existência da Associação Comercial de Angatuba, em uma festa realizada no salão da Associação.

Concomitante à comemoração, a Associação Comercial de Angatuba realizou um jantar em homenagem aos seus membros e colaboradores. O jantar foi realizado no salão da Associação, com a presença de todos os membros e convidados.

Fundada em 14 de maio de 1973, a Associação Comercial de Angatuba (ACEA) comemora seus 30 anos de existência, em um momento histórico, no qual a cidade de Angatuba vive um momento de grande desenvolvimento econômico e social.

A Associação Comercial de Angatuba, fundada em 14 de maio de 1973, tem como objetivo principal promover o desenvolvimento econômico e social da cidade de Angatuba.

A ACEA é uma entidade sem fins lucrativos, que atua em prol da comunidade de Angatuba. A associação é formada por membros que representam diferentes setores da economia local.



1º Presidente José Roberto Santos



1º Presidente José Roberto Santos



1º Presidente José Roberto Santos



1º Presidente José Roberto Santos

A Prefeitura e ITESP Em Breve Retoma os Trabalhos de Regularização de Imóveis e Entrega de Títulos a População de Campina do Monte Alegre



O prefeito José Roberto Santos e o secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, José Roberto Santos, em uma reunião com a Associação Comercial de Angatuba.



O prefeito José Roberto Santos e o secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, José Roberto Santos, em uma reunião com a Associação Comercial de Angatuba.

A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, em parceria com a ITESP (Instituto de Terras e Serviços Públicos), retomará os trabalhos de regularização de imóveis e entrega de títulos à população. O projeto visa garantir a segurança jurídica dos proprietários e promover o desenvolvimento urbano da cidade.

CHEGOU EM ANGATUBA! CURSO DE MECÂNICA AUTOMOTIVA! TURMA PARA AGOSTO 2017 APROVEITE E FAÇA HOJE MESMO SUA INSCRIÇÃO! EXCELENTE MÉTODO DE ENSINO E PROFISSIONAL CAPACITADO

MÓD. I	MÓD. II	MÓD. III	MÓD. IV
Mecânica Geral	Mecânica Elétrica	Mecânica Hidráulica	Mecânica Pneumática

Curso Mecânica Automotiva

Angatuba/SP

Início das Aulas: AGOSTO 2017

Matrículas: Lvl 04 a 06, 1º e 2º de 8h às 12h e 13h às 17h

Contato: (15) 9999-9999

Meus amigos, infelizmente não teremos neste ano de 2017, o 2º Encontro de Motociclistas em Campina do Monte Alegre. Apesar de todos os esforços tanto da Prefeitura como da organização, foi decidido adiar para um outro momento, onde possamos fazer um evento ainda melhor que o primeiro. Até Breve

2º ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS EM CAMPINA DO MONTE ALEGRE - SP

04, 05 e 06 de agosto 2017

ADIADO



Portal JNN

Reportagem

Página

Inicial

Sobre

Fotos

Curtidas

Vídeos



Curtil

Comentar

Compartilhar

1



Escreva um comentário...





Centro Cultural de Mirante do Paranapanema compartilhou a sua foto

34 min

"Correntes"

Em Mirante do Paranapanema-SP

Público maravilhoso!



www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/831792/pe-sobre-cuidados-com-o-aedes-segue-domingo-29-no-aparecida

**Santos**

A PREFEITURA

ÓRGÃOS

SERVIÇOS

PROJETOS

CONHEÇA SANTOS

Você está em: Saúde

NOTÍCIAS

O que você está procurando?



28

JAN

17

Peça sobre cuidados com o Aedes segue até domingo (29) no Aparecida

Atualizado em: 28 jan 2017 às 01h



As principais medidas de prevenção contra o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, da chikungunya e da zika, são apresentadas de forma lúdica na peça teatral 'Sempre Bem Protegido em todos os lugares', encenada até este domingo (29) na Praça Abílio Rodrigues Paz, no bairro Aparecida.

Com entrada franca, o espetáculo do Núcleo Experimental Teatro de Taboão, de Campinas, tem sessões às 10h, 11h, 14h, 15h e 16h dentro de um teatro-carreta, com classificação livre. Até a manhã deste sábado (28), cerca de 250 pessoas já haviam assistido à encenação, em cartaz na Cidade desde a última quinta (26) para chamar a atenção para questões como limpeza urbana e proteção pessoal.

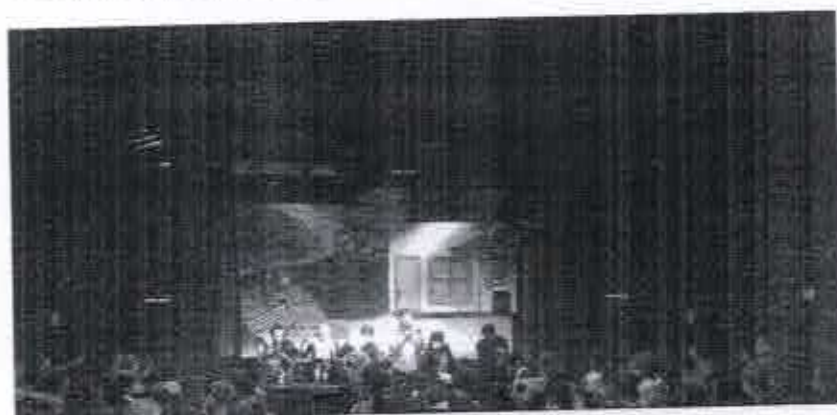
Folha nº 075
 Processo nº 019 8
 LICITAÇÃO



Espectáculo gratuito de proteção contra o Aedes aegypti chega ao Recife

sempre com Matrovinha - com espetáculo de proteção para toda a família*

até 10 de agosto às 19h45 (entrada gratuita) no 2543



ASSUNTOS

(Geral

(Blog Matrovinha

Mais Lidas

- 101 **Seu de Cômputo de um Recife**
- 102 **Curso de Bem-estar para crianças e adolescentes**
- 103 **Paróquia de Paulo de Almeida Shopping**
- 104 **Mais 500 do S.O.**
- 105 **Cia Herólicas apresenta: 'Mito História com... 50 e Mais'**



Parque Solar Boa Vista recebe o projeto cultural itinerante "Circuito Estradafora"

SALVADOR DE DUS - CINE ESTRELLAS - CINE TEATRO SOLAR BOA VISTA

Projeto apresenta o espetáculo "Sempre bem protegido em todos os lugares" - um espetáculo com objetivo de educar e conscientizar sobre dengue e epidemias

NA LUTA DA ICARIDINA CONTRA O AEDES AEGYPTI, QUEM VAI SAIR GANHANDO É VOCÊ!

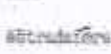
EM 13 DE MARÇO - EM FRENTE AO CINE-TEATRO SOLAR BOA VISTA
ENGENHO VELHO DE BOMAS (SALVADOR/BA)

**SEMPRE BEM
PROTEGIDO**
CIRCUITO ESTRADAFORA



**UM ESPETÁCULO DE PROTEÇÃO
PARA TODA A FAMÍLIA**

Spotify
08 e 10 de Março: 08h, 10h, 14h e 18h
11 e 12 de Março: 10h, 14h, 18h e 20h
13 de Março: 10h, 14h e 18h
www.cineemteatro.com.br



Nos dias 9 e 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de março o Parque Solar Boa Vista recebe o projeto cultural itinerante Circuito Estradafora. Em sua programação por Salvador o NECT - Núcleo Experimental Teatro dos Taboas - apresenta o espetáculo "Sempre bem protegido em todos os lugares" - um espetáculo de proteção para toda a família. O projeto, que conta com o patrocínio da SBP, tem como maior objetivo informar e conscientizar sobre um tema atual, dengue e as epidemias.

Seguro | <https://blogdosolar.wordpress.com/2017/03/05/parque-solar-boa-vista-recebe-o-projeto-cultural-itinerante-circulo-estradafora/>

cine teatro **solar**

solar boa vista

Parque Solar Boa Vista recebe o projeto cultural itinerante "Círculo Estradafora"

9 DE MARÇO DE 2017 | 10H15 / 13H45

Projeto itinerante é exposição "Sempre bem protegido em todas as idades", uma produção com o objetivo de informar e conscientizar sobre dengue e zika vírus.

NA LUTA DA ICARIDINA CONTRA O Aedes Aegypti, QUEM VAI SAIR GANHANDO É VOCÊ!

09 A 12 DE MARÇO - EM FREITE AO CINE TEATRO SOLAR BOA VISTA
ENGENHO VELHO DE BRITAS | SALVADOR-BA



① guapianik.com 0017/11/peça-sobre-cidades-com-o-aedes-segue-ate-domingo-39-no-aparecida

As principais medidas de prevenção contra o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, da chikungunya e da zika, são apresentadas de forma lúdica na peça teatral 'Sempre Bem Protegido em todos os lugares', encenada até este domingo (29) na Praça Abílio Rodrigues Paz, no bairro Aparecida.

Com entrada franca, o espetáculo do Núcleo Experimental Teatro de Tábuas, de Campinas, tem sessões às 10h, 11h, 14h, 15h e 16h dentro de um teatro-carreta, com classificação livre. Até a manhã deste sábado (28), cerca de 250 pessoas já haviam assistido à encenação, em cartaz na Cidade desde a última quinta (26) para chamar a atenção para questões como limpeza urbana e proteção pessoal.

"O intuito é conscientizar a população de todas as idades por meio do teatro de bonecos. Mapeamos vários municípios do País e, no litoral, Santos tem sua representatividade", disse o produtor do grupo, Peterson Ricardo, destacando que a obra já foi levada a São Paulo e Belo Horizonte, e seguirá para Recife e Rio de Janeiro dentro do circuito Estrada Fora.

Apoio: Prefeitura, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Foto: Rogério Bomfim

<http://www.julcysantos.com.br/eventos/sempre-bem-protegido-um-espetaculo-de-educacao-para-toda-a-familia/>

Julcysantos

Hobbies | Com Alia | Agenda de Eventos | Música | Livro

Sempre Bem Protegido – Um espetáculo de proteção para toda a família

Adicionar à minha agenda

Compartilhe:



Imprimir Compartilhar

O espetáculo é realizado dentro de um teatro-carrão, com capacidade para 140 pessoas, no qual cinco atores usam bonecos para contar a história de Tomilquê, uma cidade fictícia dominada pelo tirano Édex e sua gangue, os irmãos Egídeos.

No decorrer da peça, o público é conscientizado de uma maneira lúdica sobre as principais medidas de prevenção contra a prostituição do Aedes aegypti, com destaque para questões como limpeza urbana, água parada e proteção pessoal.



Quando

28/01/2017 a 29/01/2017

às 19h, 11h, 14h, 15h e 16h



(5) (online) na19 uol.com.br/.../noticias/2017/02/01/peca-gratuita-combate-ao-aedes-aegypti-chega-ao-recife-0133.php

HOME - UFPE - SERA

PREVENÇÃO

Peça gratuita sobre o combate ao Aedes aegypti chega ao Recife

A encenação é realizada dentro de um teatro-carreta, com capacidade para 140 pessoas, no qual cinco atores usam bonecos para contar a história de Trinitique, uma cidade fictícia dominada pelo tirano Édés e sua gangue, os irmãos Egídiros.

Publicado em 07/02/2017, às 23:02



No decorrer da peça, o público é conscientizado, de uma maneira lúdica, sobre as principais medidas de prevenção contra a proliferação do Aedes aegypti.

Foto: Divulgação

JC Online

4GMAX
O MAIS RÁPIDO DO BRASIL

Mais conteúdo,
mais histórias
e mais diversão?

TÔ DENTRO

Claro

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

POLÍTICA (1) (online) na19 uol.com.br/.../noticias/2017/02/01/peca-gratuita-combate-ao-aedes-aegypti-chega-ao-recife-0133.php

sociedadeonline.com/00-00/2017/espetaculo-sobre-protecao-contra-o-aedes-aegypti-chaega-a-salvador/



HOME NOTÍCIAS ESPORTE ENTERTENIMENTO INSTITUCIONAL

14/03/2017 - por Fátima Oliveira

Espetáculo sobre proteção contra o Aedes aegypti estreia hoje (9) em Salvador



A montagem "Sempre Bem Protegido" – um espetáculo de proteção para toda a família – estará em exibição nesta quinta-feira (9), até domingo (12), de março, na Pelourina, entre Rua Vista, localizada no Engenho Velho de Brotas, em Salvador. A peça foi desenvolvida após uma pesquisa na Sociedade Brasileira de Dengue e Arbovíruses (SBD/A), que constatou a falta de conhecimento de boa parte da população sobre os principais mecanismos de prevenção contra a picada do mosquito Aedes aegypti, responsável pela transmissão do Zika vírus, da Dengue, Chikungunya e Febre Amarela.

Os horários são diversos, sendo que hoje (9), e na sexta-feira (10), haverá apresentações às 6h, 9h, 10h, 14h e 19h – e no sábado (11), e domingo (12), às 10h, 12h, 14h, 16h e 18h.

O espetáculo é realizado dentro de um teatro-caixa d'água, com capacidade para 140 pessoas, no qual cinco atores usam bonecos para contar a história de Trinitique, uma cidade fictícia dominada pelo grande Ede e sua gangue, os Insetos Sórdios. No decorrer da



ALTO NOROESTE, NOVA LOMADA E CAMPINORTE

Circuito Estradafora em três cidades

Publicado em 27 de Janeiro de 2017

Compartilhe esta página



Notícias mais lidas

MAIOR

10 notícias lidas em total

Apresentar

Daniel visita escola em Freguesia

Em entrevista ao Jô, o jornalista
 Roberto e o jornalista
 Roberto de Lencastre

Apresentar

Em entrevista ao Jô, o jornalista

Em entrevista ao Jô, o jornalista

Apresentar

Em entrevista ao Jô, o jornalista

Apresentar

Em entrevista ao Jô, o jornalista

blogdojornalcidade.blogspot.com.br/2017/09/circuito-estradafora-na-aviso-vermelha-gold.html

maio - 10 de maio de 2017

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Circuito Estradafora, da Yamana Gold, leva cultura itinerante para mais de 3 mil pessoas



Circuito Estradafora: sessões de cinema e teatro para a comunidade – Fotos: Divulgação



Mais de 3 mil pessoas assistiram sessões do projeto

Realizado pelo Teatro de Tábuas, a iniciativa levou sessões de cinema e teatro para a população de Alto Horizonte, Nova Iguaçu de Goiás e Campinorte.

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades
Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades
Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Quem sou eu



Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Quem sou eu

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

Blog do JORNAL CIDADE/Personalidades

<https://interfacecomunicacao.com.br/circuito-estradafora-da-yamana-gold-leva-cultura-itinerante-para-mais-de-3-mil-pessoas/>

Quer saber tudo sobre comunicação? Assine nossa newsletter

Enviar

YAMANAGOLD

04 SET CIRCUITO ESTRADAFORA, DA YAMANA GOLD, LEVA CULTURA ITINERANTE PARA MAIS DE 3 MIL PESSOAS

Publicado em 04/09/2017 às 10h16 por [Larissa Tavares](#). Última atualização em 04/09/2017 às 10h16 por [Larissa Tavares](#).



Realizado pelo Teatro de Tábuas, a iniciativa levou sessões de cinema e teatro para a população de Alto Horizonte, Nova Iguaçu de Goiás e Campinorte.

Entre os dias 27 de agosto e 1º de setembro, o Instituto Yamana de Desenvolvimento Socioambiental, responsável pela gestão e desenvolvimento de programas de responsabilidade socioambiental da Yamana Gold, levou cultura itinerante às cidades de Alto Horizonte, Nova Iguaçu de Goiás e Campinorte.

O Circuito Estradafora, realizado pelo grupo Teatro de Tábuas, trouxe sessões de cinema e teatro para a comunidade, que beneficiaram, especialmente, alunos das escolas municipais da região. Mais de três mil pessoas assistiram às sessões. O projeto tem parceria com as prefeituras das cidades e secretarias de Educação, que deram o suporte necessário junto às escolas locais.

A iniciativa possui uma estrutura exclusiva: uma carreta-auditório com cobertura inflável e capacidade para 140

086

019/11/8

LICITAÇÃO

www.altohorizonte.gov.br



62. 3383-3100

CONTATO

Início

PÁGINA INICIAL

CIDADÃO

Estatuto (PDF)

21-10-2010 Declaração de Intenção

Censo da Cidadania 2010

Censo Negativo de Intenção

Versão Censo Negativo de Intenção

Censo Negativo de Contribuição

Versão Censo Negativo de Contribuição

SERVIDORES

Consulta Matrícula

Consultar

Cidade C. (Consultar a Rota)

Cidade Cadeia:

Primeira Ação

Verificar

EMPRESA

"Teatro de Tábuas".

POSTADO EM 01/08/2011

A Prefeitura Municipal juntamente com a Secretaria de Educação e o Instituto Yamana trouxeram mais uma vez para a nossa cidade o "Projeto Circuito Estradador" mais Cinema. Foram distribuídos mais de 1.500 ingressos para os alunos da Rede Municipal e Estadual de educação, tendo também abertura para a comunidade. O "Projeto Circuito Estradador" começou na última quinta-feira (30/08) e ofereceu, um espetáculo de 8 seções de teatro e 4 seções de cinema, finalizando nesta sexta-feira (01/09). A Secretária de Educação Nádia de Oliveira acompanhou de perto o projeto, que trouxe cultura e diversão para nossa cidade e parabeniza a iniciativa do Instituto Yamana Gold e Teatro de Tábuas.



Folha nº 087
 Página nº 019/178
 LICITAÇÃO

① www.jacobina24horas.com.br/wipe.php/en-jacobina/5515-yamana-gold-leva-cultura-itinerante-para-jacobina-com-o-circuito-estradafora.html

JACOBINA
 DO NORDESTE

Anuncie aqui (74) 9 6815-0254

Jacobina 24 horas
 aqui você vê tudo para 1

Home Notícias Artigos Mercado Web Reports Arquivo

IPTU 2017
 Prefeitura de Jacobina



NOVA FROTA
 SA GUARDA MUNICIPAL



Plano A

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL



Yamana Gold leva cultura itinerante para Jacobina com o Circuito Estradafora

Realizado pelo Teatro de Tabuaes, o projeto leva sessões de cinema e literatura para a população.



O Instituto Yamana de Desenvolvimento Socioambiental, responsável pela gestão e desenvolvimento de programas de responsabilidade socioambiental da Yamana Gold, vai levar cultura itinerante para Jacobina, de 10 a 12 de setembro. O Circuito Estradafora, realizado pelo grupo Teatro de Tabuaes, traz sessões de cinema para a comunidade, que vão beneficiar, especialmente, alunos das escolas municipais da região.

Jacobina 24 horas

Seja
 nosso
 repórter
 virtual



WhatsApp

SEI
 Sistema de Informação
 de Interesse Público

Seja
 nosso
 repórter
 virtual

GANÇIM
 GANÇIM

088

019 8

www.jacobinaonline.com.br, yamana-gold-leva-cultura-itinerante-para-jacobina-com-o-circuito-estradafora/

Jacobina
NOTÍCIAS

Home - Notícias - Política - Mundo - Economia - Esportes - Cultura - Entretenimento

Início / Notícias / Jacobina / Yamana Gold leva cultura itinerante para Jacobina com o Circuito Estradafora

Yamana Gold leva cultura itinerante para Jacobina com o Circuito Estradafora

por Redação | 17/09/2017 | 14h00 | Jacobina, Minas

de Cultura e Esportes

O Instituto Yamana de Desenvolvimento Socioambiental, responsável pela gestão e desenvolvimento de programas de responsabilidade ambiental da Yamana Gold, vai levar cultura itinerante para Jacobina, de 10 a 12 de setembro. O Circuito Estradafora, realizado pelo grupo Teatro de Tábuas, traz sessões de cinema para a comunidade, que vão beneficiar, especialmente, alunos das escolas municipais da região.



<https://www.cacuainoticias.com.br/index.php/2-uncategorized/135-apresentacao-do-teatro-de-tabuas-em-jacobina-ba>

Cacua Notícias

HOME POLÍTICA SAÚDE CULTURA ECONOMIA ESPORTE EDUCAÇÃO AMBIENTE CRIATIVIDADE

APRESENTAÇÃO DO TEATRO DE TÁBUAS EM JACOBINA/BA.



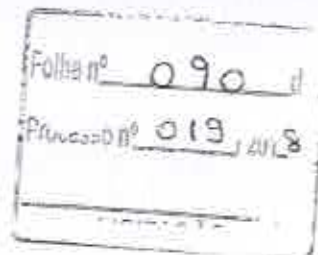
Equipe do Teatro de Tábuas, apresentação na cidade de Jacobina

CACUA NOTÍCIAS - O autor Jorge Luis Borges utilizou a escrita poética de profissão e criou o teatro de Jacobina, uma Companhia Teatro que atua nas áreas cênicas e na educação. Um dos integrantes mais conhecidos é o Claudio Botelho Filho que atua como diretor e Montador de cenários, lembrando que o Claudio Botelho Filho foi o primeiro Projeto Rêta UdoB, Alameda do Nosso Rio, e o primeiro do projeto e doo delegado São João Carlos Xavier.



Conheça a história de Delson Carvalho dos Santos





Prefeitura de Tatuí

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM O TEMA "ÁGUA" FIRMADO ENTRE A EMPRESA NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 114/2015

CONTRATO N.º 024/2015

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2015

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI**, inscrita no CNPJ /MF sob n.º 46.634.546/0001-87, com sede na Avenida Cônego João Clímaco, 140, Centro, CEP 18270-900, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. José Manoel Cornua Coelho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 160.145.598-41 e RG nº 22.752.549-8, residente à R. Prof. Judith Marques de Moraes, 600, Colina das Estrelas, nesta cidade de Tatuí, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos sediada a Rua Theodoro Santa Marina nº. 161, Vila Conceição, Caixa Postal 152, CEP: 13.873-190, na cidade de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº. 03.377.377/0001-52, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Jorge Luis Braz, brasileiro, solteiro, ator, portador do RG n.º 17.667.763-x e CPF/MF nº 083.343.343-26, residente a Jurandir Ferraz de Campos, 478, Jardim Nova Aparecida, denominada **CONTRATADA**, é lavrado o presente com base no Processo Administrativo nº. 114/2015, no artigo 25, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores e devidas justificativas e parecer jurídico acostados ao processo neste ato intitulada LEI, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

- 1.1 Objetiva este contrato a realização, pela **CONTRATADA**, de **APRESENTAÇÕES** de espetáculos para a Rede Municipal de Ensino com o tema "Água", conforme descritivo abaixo:

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Tatuí SP 18270-900

Fax 15 3259 8400



Prefeitura de Tatui

Folha nº 091 d
Processo nº 019 / 2018

MÓDULOS	DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE DE ALUNOS
1º MÓDULO	11, 12 e 13 de maio	8:00h – Teatro Infantil	140 alunos / espetáculo
		10:00h – Teatro Infantil	140 alunos / espetáculo
		13:30h – Curta metragem infantil	140 alunos / espetáculo
		14:30h – Curta metragem infantil	140 alunos / espetáculo
		15:30h – Curta metragem infantil	140 alunos / espetáculo
2º MÓDULO	14, 15 e 18 de maio	8:00h – Teatro Infantil	140 alunos / espetáculo
		10:00h – Teatro Infantil	140 alunos / espetáculo
		13:30h – Curta metragem infantil	140 alunos / espetáculo
		14:30h – Curta metragem infantil	140 alunos / espetáculo
		15:30h – Curta metragem infantil	140 alunos / espetáculo
3º MÓDULO	19, 20 e 21 de maio	8:00h – Teatro Infantil	140 alunos / espetáculo
		10:00h – Teatro Infantil	140 alunos / espetáculo
		13:30h – Curta metragem infantil	140 alunos / espetáculo
		14:30h – Curta metragem infantil	140 alunos / espetáculo
		15:30h – Curta metragem infantil	140 alunos / espetáculo

- 1.2 Salvo prévia autorização da CONTRATANTE, o espetáculo será realizado rigorosamente na cidade, local, data e horário determinados pela CONTRATADA.

32

1

1



Prefeitura de Tatuí

Folha nº	092	de	11
Processo nº	019	de	2015

- 1.3 A CONTRATADA poderá alterar datas e locais, desde que comunique a CONTRATANTE com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência.
- 1.4 É proibido a vinculação do espetáculo ou sua associação através da mídia (incluindo toda sua divulgação) ou das dependências do local do show, do nome do Artista ou de quaisquer componentes da sua banda e equipe, à siglas ou coligações político-partidárias com fins eleitorais ou não ou a nomes de candidatos a qualquer cargo eletivo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Como remuneração será pago pela CONTRATANTE o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), sendo:

- 1º MÓDULO R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- 2º MÓDULO R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- 3º MÓDULO R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

2.2 - Na conclusão de cada módulo a Contratada deverá emitir documento fiscal, que deverá ser devidamente conferido e liberado pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Tatuí, devendo constar do documento fiscal o número do Processo Administrativo 114/2015 e Número do Empenho sem esta informação o mesmo ficará retido por falta de informação fundamental, sendo que o pagamento será feito, após 10 (dez) dias contado da apresentação do documento fiscal, mediante depósito na conta corrente da Contratada valendo o comprovante de depósito como recibo.

2.3 - Caso não sejam cumpridos, na íntegra, os prazos de pagamentos acima estabelecidos, fica a CONTRATADA desobrigada do cumprimento das obrigações atinentes a este contrato, sem nenhum ônus ou penalidade para a mesma, ficando ainda no direito e cobrar judicialmente a devida indenização.

2.3 - A CONTRATANTE declara reconhecer a sua obrigação de pagamento como valor líquido e certo NÃO podendo a CONTRATADA emitir duplicata ou quaisquer outros títulos de crédito, com base no presente contrato, inclusive endossar a terceiro. POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO COM ÓRGÃO PÚBLICO.

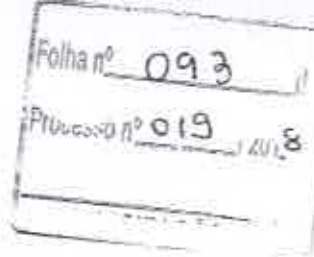
III - CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Tatuí SP 18270-900
Pabx 15 3259 8400



Prefeitura de Tatuí



3.1 - Fornecer à CONTRATADA todos os dados solicitados, relativos aos serviços e fornecimentos contratados que se fizerem necessários ao bom andamento e acompanhamento dos mesmos;

3.2 - Pagar pontualmente os compromissos assumidos através deste instrumento;

3.3 - Disponibilizar o local com as condições adequadas para a realização dos ensaios e evento.

IV - CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1 - As apresentações deverão ser realizadas em uma carreta-auditório com cobertura inflável, acomodando um público de 140 pessoas com conforto, segurança e todos os recursos técnicos necessários para a realização de atividades artísticas com qualidade: palco, cenário, luz, som, projetor, tela e ar-condicionado;

4.2 - Disponibilizar o elenco, equipe técnica, produtores e demais pessoas envolvidas na realização do espetáculo;

4.3 - Cada espetáculo deverá ter duração média de 1 (uma) hora;

4.4 - Zelar pela sua boa conduta durante a sua apresentação no palco;

4.5 - O elenco deverá estar devidamente preparado/ensaiado para a realização do espetáculo;

4.6 - No intuito de evitar possíveis atrasos, os equipamentos deverão chegar com antecedência mínima de 03 horas nos dias de apresentação. Já os artistas, deverão se apresentar com antecedência mínima de 01 hora;

4.7 - Comunicar à CONTRATANTE, previamente, qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para o espetáculo;

V - CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias.



Prefeitura de Tatui

Folha nº	094
Processo nº	019
	2018

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

6.1 - O presente contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido pelas partes nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplimento ou inobservância de qualquer cláusula ou condição estipulada neste contrato, por qualquer das partes;

6.2 - A ocorrência de quaisquer das hipóteses, previstas na sub-cláusula 5.1 supra, dará ensejo à rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitando-se a PARTE QUE DEU CAUSA ao pagamento da multa contratual estabelecida no presente instrumento, e, ainda ao cumprimento das demais sanções aqui estabelecidas, além das obrigações de indenizar POSSÍVEIS perdas e danos e lucros cessantes APÓS DEVIDA APURAÇÃO COMPROVANDO AQUELA OCORRÊNCIA.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - MULTA

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do Contrato por dia, por descumprimento a cláusula 3 e 4 e sub-ítem, até 10 dias.

7.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do Contrato por dia de paralisação na prestação dos serviços ou na falta constatada desta, sem motivo justificado e relevante, até 10 dias.

7.1.4 - Multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato por dia, por descumprimento a qualquer cláusula constante deste edital, até 10 dias.

7.1.5 - Decorridos os dez dias previstos nos itens 5.1.2 à 5.1.4, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções previstas neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

7.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7 e sub-ítem, poderão ser aplicadas a inadimplente, outras contidas na LEI.

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Cônego João Climaco, 140 Tatui SP 18270-900
Pabx 15 3259 8400



Prefeitura de Tatui

7.3 - A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.4 - Além das multas que serão aplicadas à Contratada inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O presente contrato, por estar sendo celebrado com órgão público, não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros por qualquer das partes.

8.2 - A CONTRATADA deverá arcar com os ônus decorrentes da incidência de todos os tributos federais, estaduais, municipais e trabalhistas que possam advir dos serviços contratados, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da Prefeitura.

8.3 - É expressamente vedada a gravação e/ou transmissão, ainda que parcial, do espetáculo, por qualquer meio que exista ou que venha a existir, sem autorização prévia e expressa da CONTRATADA, ficando o infrator sujeito às medidas judiciais cabíveis.

8.4 - A paralisação do espetáculo, em decorrência de perturbação da ordem, desrespeito físico ou moral a qualquer integrante da CONTRATADA, é exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, a qual caberá a manutenção da ordem e segurança no local da apresentação do espetáculo.

8.5 - A CONTRATANTE nomeará um representante com autonomia e poder de decisão durante a estada da CONTRATADA, para dirimir todas as dúvidas e cumprimento das cláusulas contratuais ora acordadas.

8.6 - Só será permitida a liberação do material de divulgação do espetáculo (outdoor, cartazes, faixas, chamadas de televisão rádios, impressos em geral, etc.), após prévia autorização da CONTRATADA.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

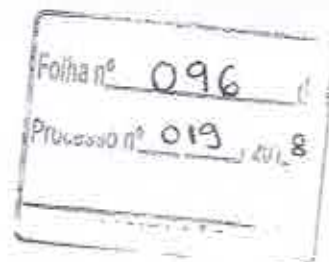
8.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação do orçamento do exercício de 2.015: - 02.07.01.12.122.0006.2187.3.3.90.39.

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Cônego João Climaco, 140 Tatui SP 18270-900
Pabx 15 3259 8400



Prefeitura de Tatui



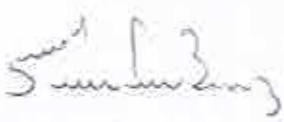
X - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Tatui/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias e na presença de duas testemunhas.

Tatui, 24 de Abril de 2015.


José Manoel Correa Coelho
Prefeitura Municipal de Tatui
CONTRATANTE


NETT Núcleo Experimental Teatro de Tábuas
Representante: Sr. Jorge Luis Braz
CONTRATADA

Testemunha:

1. 
RG nº 40.992.285-7

2. 
RG nº 32.938.845-2



Folha nº	097
Processo nº	019, vol. 8

Prefeitura de Tatui

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tatui

Processo nº. 114/2015

Contrato nº. 024/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tatui

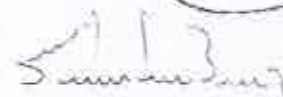
Contratada: NETT Núcleo Experimental Teatro de Tábuas

Na qualidade de Contratante e Contratado(n), respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Tatui, 24 de Abril de 2015.


José Manoel Correa Coelho
Prefeitura Municipal de Tatui
CONTRATANTE


NETT Núcleo Experimental Teatro de Tábuas
Representante: Sr. Jorge Luis Braz
CONTRATADA

www.tatui.sp.gov.br

Avenida Cônego João Climaco, 140 Tatui SP 18270-900

Pabx 15 3259 8400



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL ANALÍTICO

Folha nº 099

Processo nº 019/2015

Exercício: 2015

Pedido Global: 1921/0-2015

Modalidade: Inexigibilidade Nr.: 4/2015

Processo/Ano: 114 / 2015

Requisição Nro.: 2849/2015

Contrato: 24/2015

Unid. Orçamentária: 02.0007 SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Ficha: 291 MANUTENCAO DA SECRETARIA - OUTRAS ATIVIDADES

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Gerado por: JULIANE

Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplic./Var.: 220.000

Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Observação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NETT - NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM O TEMA "ÁGUA".

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. DOMINGOS BASSI, 1000 - HORÁRIO DE ENTREGA: DAS 09:00 - 11:00 - 13:00 - 16:30

Fornecedor: 94215 - NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS

Fantasia:

Fone: (19)3282-4376

Contato:

Fax: (19)99628855

Endereço: RUA SANTA THEODORO MARINA, 161, CXPST 152 - CONCEIÇÃO

Fone:

E-mail:

Cidade: SAO JOAO DA BOA VISTA

Cnpj/Cpf: 03377377000152

Inscrição Estadual:

Cep: 13873190

Estado: SP

Validade: 60 dias

Cond. Pagto.: 10 dias

Garantia: CONFORME CONTRATO

Prazo Entrega: 0 dias

Informações para o
Preenchimento da
Nota

Cnpj/Cpf: 46.634.564/0001-87

Cep: 18270-900

Bairro: CENTRO

Endereço: AV. CONEGO JOÃO CLIMACO, 140

Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	3,000000	SERV	12.1160-262	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM O TEMA "ÁGUA".	65.000,0000	195.000,00

Valor Total:	195.000,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	195.000,00
--------------	------------	-----------------	------	----------------	------	----------------	------------

TATUI, 24 de Abril de 2015

Depto. de Suprimentos

Contabilidade

SERVIÇO
FORNECEDOR

Poltham^o 101
Production^o 019 ZVI 8



WAO PLASTICAR



Folha nº 102
Processo nº 019, 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JOSE LUIZ BRAS



CPF: 000.000.000-00
17667763 869/SP

DT: 083.343.34E-25 26/09/1966

RENOME: DUALBERTO BRAS
LÍNEA DE ABRIR BRAS

INSCRIÇÃO: C337208195
DATA: 04/02/1985

COPIA AUTÊNTICA



CIDADE: CAMPINAS, SP
DATA: 06/12/2013

32061132817
89612116224

CAMPINAS - SP (SÃO PAULO)

VALIDA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL
826137034

PREVISOR PLASTIFICAR
826137034

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
AUTENTICACAO
01367A H0392626

26/09/2017
TAXA DE EMISSÃO DE CNH
R\$ 120,00



2º OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

2º OF REG CIV PESSOA JURÍDICA
Microfilme Nº 9723

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ
6066
27/06/2017

Folha nº	103
Processo nº	019
Vol.	8

ESTATUTO SOCIAL
NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas

Dos Fins, Sede, Foro e Duração

Art. 1º - O NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com Sede e Foro na cidade de Campinas, SP, na Rua Paulo Fabiano Sales, n.º 186, Bairro Nova Aparecida, CEP 13.068-607 e com atuação em todos os Estados da Federação, podendo abrir filiais ou núcleos artísticos em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior, regida por este Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Art. 2º - O NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas, terá tempo de duração indeterminado.

Art. 3º - O NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas, tem por objetivo:

- A) Dinamizar as produções cênicas da região;
- B) Realizar a produção teatral envolvendo as atividades de produção e promoção de apresentações ao vivo de grupos e companhias de teatro em casas de espetáculos e em teatros, as demais atividades das companhias de teatro e as atividades de atores independentes;
- C) Realizar a produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares com a produção e promoção de espetáculos circenses e artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; além da produção de espetáculos de som e luz, produção de shows pirotécnicos, atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo, atividades de apresentadores de programa de televisão e de rádio, atividades de cenografia, atividades de elaboração de roteiros de teatro, cinema e produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais;
- D) Atuar promovendo a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artísticos;
- E) Produzir peças de Teatro, espetáculo de dança, shows, exposições e Artes Plásticas, lançamentos literários, artes artesanais e outras manifestações artísticas que se fizerem convergentes com os objetivos deste Núcleo;
- F) Apresentar suas produções para públicos diversos como alunos de Escolas municipais, estaduais ou particulares, associações de bairros, grupos de terceira idade, sindicatos, comunidades carentes, jovens e público em geral, onde estiverem;

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas
CERTIDÃO Nº 6526
Página 4 de 181

[Assinaturas]
Rua Dr. Quirino, 1555 • Centro
13015-082 • Campinas • SP
www.2rtcampinas.com.br
Fones: (19)3233 1134
(19)3233 0590



OFICIAL DE REGISTRO

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

2º OF REG CIV PESSOA JURÍDICA
Microfilme Nº 9723

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

6066

27/06/2017

104	019	8
-----	-----	---

- G) Ser agente facilitador em promover intercâmbio cultural entre os grandes centros do Estado e do País;
- H) Garantir a estabilidade cênica na região através de continuadas produções com compromisso de qualidade e arte;
- I) Buscar patrocínios, apoios e parcerias nas diversas instituições culturais, secretarias de Estado e Municípios, leis federais, estaduais e municipais de incentivo à cultura, iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas que estejam identificadas com a propagação, divulgação e desenvolvimento da cultura;
- J) Fazer arte de forma criadora, inovadora, investigativa e pesquisada, assim como propaga-la onde o povo está;
- K) Desenvolver ações de estudo, pesquisa e experimentações nas áreas de educação que possam capacitar equipes do núcleo que ofereçam projetos nas áreas afins: saúde, educação, cultura, segurança e assistência social;
- L) Atuar na capacitação de professores das redes públicas ou privadas de ensino com técnicos específicos para os temas a serem abordados, em que o resultado provoque uma interação entre o projeto cultural, o núcleo e as ações de educação, saúde, cultura, segurança e assistência social;
- M) Propor e realizar políticas públicas no campo da cultura, através de programas de gestão cultural, em parceria com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, garantindo a aplicação dos recursos públicos para realização da missão do grupo e de seus objetivos na construção de uma sociedade democrática, cidadã, igualitária e sustentável;
- N) Promover a inserção social dos cidadãos, através da articulação em rede, articulação comunitária, educação popular e ativismo social, para o combate à pobreza nos municípios em geral e, principalmente nos que apresentem baixo índice de desenvolvimento humano (IDH);
- O) Atuar em iniciativas que promovam a saúde popular, a acessibilidade e a inclusão dos portadores de necessidades especiais, a defesa do meio ambiente, a defesa dos direitos da criança e do adolescente, da terceira idade e dos direitos humanos;
- P) Promover o voluntariado;
- Q) Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- R) Promover a integração das áreas de ciência, tecnologia e artes, estimulando a difusão do conhecimento e a inclusão digital a partir de atividades artísticas;

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas
CERTIDÃO Nº 6526
Protesto 5 de 18

Rua Dr. Quirino, 1555 - Centro
13015-082 - Campinas - SP
www.2rtcdcampinas.com.br
Fones: (19)3233 1134
(19)3233 0590



2º OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

2º OF REG CIV PESSOA JURÍDICA
Microfilme Nº 9723

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA Nº 105

PRENOTAÇÃO PJ

6066

27/06/2017

Protocolo nº 019

- S) Criar equipamentos físicos que deem suporte às atividades culturais que realiza e desenvolve;
- T) Investir na sistemática e permanente circulação de produtos culturais que garantam diversidade estética e liberdade de expressão;
- U) Criar, através de publicação escrita, espaço de articulação entre atividades artísticas, atividades cênicas, digito, de ciência e tecnologia por meio de temas transversais da educação e questões culturais e artísticas;
- V) Promover a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, emprego e crédito;
- W) Atuar com estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relativos aos objetivos do grupo.
- X) Desenvolver, promover, sistematizar e apoiar a realização de pesquisas, estudos e outros trabalhos científicos e culturais em sua área de interesse, fornecendo bolsa-auxílio aos pesquisadores

Do Patrimônio

Art. 4º - O patrimônio do NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tabuas, que foi instituído pela doação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por parte dos seus instituidores, será constituído de bens móveis e imóveis, direitos e recursos financeiros que a ele venham ser incorporados, adquiridos ou recebidos sob a forma de doação de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, além de legado, heranças, subvenção, auxílio, financiamento coletivo ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento de suas finalidades sociais e estatutárias.

Da manutenção

Art. 5º - A manutenção das atividades e serviços executados pelo NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tabuas, far-se-á:

- A) Com renda do seu patrimônio;
- B) Pelos donativos e contribuições em geral;
- C) Pelas dotações orçamentárias, subvenções e auxílios dos poderes públicos federais, estaduais e municipais, além da iniciativa privada;
- D) Pelos resultados dos trabalhos de campanha cultural, social e filantrópica;

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Campinas
CERTIDÃO Nº 6526
Página 6 de 12

Rua Dr. Quirino, 1555 - Centro
13015-082 - Campinas - SP
www.2rtdcampinas.com.br
Fones: (19)3233 1134
(19)3233 0530



2º OFICIAL DE REGISTRO

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

2º OF REG CIV PESSOA JURÍDICA
Microfilme Nº 9723

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

6066

27/06/2017

folha nº 106

Protocolo nº 019

E)

Com arrendamento dos serviços expressos em convênio com produtores independentes, ou cias de arte que bem unam esforços e recursos e requisitos técnicos que objetivam melhoria das condições de produção, ficando a cargo da diretoria composta discutir os termos e condições destes convênios, assim como zelar para o bom andamento.

F)

Pela execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Dos sócios

Art. 6º - Poderá ser sócio do Grupo qualquer pessoa física ou jurídica que tenha interesse em colaborar com a consecução do objeto social, não havendo limites para seu número, desde que admitidas na forma deste estatuto.

Art. 7º - Os sócios dividir-se-ão nas seguintes categorias:

- A) **Sócios fundadores** - aqueles que assinarem o ato constitutivo do grupo;
- B) **Sócios mantenedores** - aqueles que estavam na reunião de fundação e nos novos que forem admitidos após a constituição do grupo e que contribuirão na execução de projetos e na realização dos objetivos da ONG;
- C) **Sócios Beneméritos** - aqueles que se destacarem por trabalhos que se coadunem com os objetivos dessa associação;

Art. 8º - A qualidade de associado é intransmissível e os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do grupo. Poderão os sócios se desligarem a qualquer tempo, desde que previamente comunicado.

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

Art. 9º - São direitos dos sócios:

- A) Votar nas Assembleias Gerais;
- B) Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- C) Apresentar propostas, programas e projetos de ação para o grupo.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas
CERTIDÃO Nº 65.26
Página 7 de 12

Rua Dr. Quirino, 1565 - Centro
13015-082 - Campinas - SP
www.2rtdecampinas.com.br
Fones: (19)3233 1134
(19)3233 0190



2º OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

2º OF REG CIV PESSOA JURÍDICA
Microfilme Nº 9723

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
PRENOTAÇÃO PJ
6066
27/06/2017

Folha nº	107
Volume nº	019
8	

Art. 10- São deveres dos sócios:

- A) Cumprir os Estatutos vigentes;
- B) Acatar as decisões da Diretoria e Assembleia Geral;
- C) Pagar as mensalidades, se houverem, que forem arbitradas pela Diretoria, quando se tratar de Sócios Mantenedores;
- D) Comparecer às sessões para as quais forem atribuídos pela Assembleia Geral, salvo justo motivo, declarado por escrito.

Parágrafo 1º - Os sócios que não cumprirem as determinações do presente estatuto, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- A) Advertência verbal e por escrito
- B) Suspensão
- C) Eliminação

Parágrafo 2º - As penas de advertência e suspensão serão impostas pela diretoria, salvo se cometidas pelos membros diretores, quando serão de atribuição da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A pena de eliminação dos sócios fundadores e beneméritos será imposta pela Assembleia Geral, e será admitida havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso ao associado infrator.

Parágrafo 4º - A Diretoria poderá, como medida preventiva, afastar o sócio no caso de penalidade tratada no parágrafo anterior, até a deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - Considera-se falta grave passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o Grupo.

Dos Órgãos da Administração

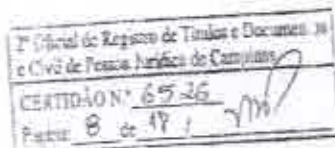
Art. 11 - São órgãos da Administração do Grupo:

- A) Assembleia Geral
- B) Diretoria
- C) Conselho Fiscal

Parágrafo Único: Somente a Assembleia Geral e a Diretoria são órgãos deliberativos.

Da Assembleia Geral

Art. 12 - A Assembleia Geral é o órgão soberano do grupo.



[Handwritten signatures]

Rua Dr. Quirino, 1565 - Centro
13015-082 - Campinas - SP
www.2rtcdcampinas.com.br
Fones: (19) 3233 1134
(19) 3233 0190



2º OFICIAL DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 9723

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
PRENOTAÇÃO PJ
6066
27/06/2017

Folha nº 108
Protocolo nº 019

Art. 13 - Cada associado da Categoria "Mantenedor" e ativo, terá direito a um voto em Assembleia

Art. 14 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente nos prazos previstos neste estatuto, ou extraordinariamente quando convocada pelo presidente, por dois terços da Diretoria ou ainda por dois terços dos convocados.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias da Assembleia Geral serão realizadas anualmente na primeira quinzena do mês de janeiro para aprovação das contas, balanços e relatórios do exercício anterior e para aprovação dos planos de trabalho e propostas orçamentárias do exercício subsequente, encaminhado pelo presidente.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral reunir-se-á de quatro em quatro anos para a eleição dos membros da Diretoria, em dia, hora e local previamente estabelecidos e comunicado na forma prevista neste Estatuto no seu Artigo 18.

Art. 15 - A Assembleia Geral extraordinária, somente poderá decidir os assuntos constantes do edital de convocação.

Art. 16 - As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente do Grupo e na sua ausência pelo Vice-Presidente.

Art. 17 - São Atribuições da Assembleia Geral:

- A) Destituir os administradores;
- B) Examinar e julgar os balanços, relatórios e contas que por ventura forem encaminhados com parecer do Conselho Fiscal;
- C) Apreciar e julgar os planos de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte;
- D) Aprovar as alterações do Estatuto do grupo;
- E) Autorizar o Presidente a alienar ou adquirir bens imóveis;
- F) Deliberar sobre projetos ou assuntos que lhe sejam atribuídos;
- G) Eleger os membros do Conselho Fiscal e Diretoria;
- H) Decidir sobre aceitação de legados, doações e heranças destinadas ao Grupo;
- I) Decidir sobre a aceitação de sócios beneméritos, bem como sobre a eliminação desses, dos sócios fundadores e a extinção dos mandatos dos diretores;
- J) Resolver os casos omissos deste Estatuto, de acordo com os interesses do Grupo e as normas legais aplicáveis

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica de Campinas
CERTIFICAÇÃO Nº 6526
Página 9 de 19

6
Rua Dr. Quirino, 1355 - Centro
13015-082 - Campinas - SP
www.2rtcampinas.com.br
Fones: (19)3233 1134
(19)3233 0190



OFICIAL DE REGISTRO

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

2º OF REG CIV PESSOA JURÍDICA
Microfilme Nº 9723

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

6066

27/06/2017

Folha nº 109

Protocolo nº 019

Parágrafo único: Para as decisões referentes aos itens a e c deste artigo será exigida Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será de dois terços de seus membros.

Art. 18 -A Assembleia Geral será convocada nos casos previstos neste estatuto, mediante qualquer meio de possa dar publicidade e ciência da reunião a todos os interessados, como e-mail, carta, afixação no quadro de avisos, devendo indicar dia, hora e finalidade da reunião e a Ordem do dia.

Parágrafo 1º -Não atendendo a convocação, pelo menos metade mais um dos seus membros, a Assembleia Geral se reunirá 01 (uma) hora depois, com qualquer número de membros presentes, o que terá de constar sempre no edital de convocação.

Parágrafo 2º - No caso em que a Assembleia Geral se reúna com número inferior à maioria absoluta dos seus membros, somente poderá deliberar sobre assuntos que exijam este quórum, em segunda chamada.

Art. 19 -Depois de aberta a reunião, iniciada a assinatura da lista de presença, que deverá ser assinada por todos os membros presentes que comparecerem na Assembleia Geral, o Primeiro Secretário ou o Secretário *ad hoc* nomeado para aquele ato passará a ler o edital de convocação.

Da Diretoria

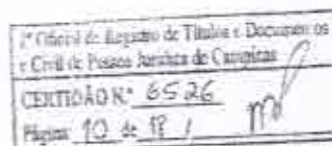
Art. 20 -A Diretoria é composta por cinco membros:

- A) Presidente;
- B) Vice-Presidente;
- C) 1º Secretário;
- D) 2º Secretário;
- E) Tesoureiro.

Art. 21 -A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, ou pela metade mais um dos seus membros, mediante requerimento ao Presidente que não poderá recusar-se a atender.

Art. 22 -É exigido metade mais um dos seus membros, para funcionamento da Diretoria e suas decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 23 -Das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio ou de outra forma de registro de atas.



Rua Dr. Quirino, 1565 • Centro
13015-082 • Campinas • SP
www.2rtdcampinas.com.br
Fones: (19)3233-1134
(19)3233-0390



2º OFÍCIO DE REGISTRO

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

2º OF REG CIV PESSOA JURÍDICA
Microfilme Nº 9723

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

6066

27/08/2017

110

019

Art. 24- O mandato do Presidente e dos membros da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução.

Art. 25- A administração caberá ao Presidente o qual representará pelo Grupo em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome do Grupo, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Art. 26- O mandato de qualquer dos membros da diretoria será considerado extinto, antes do término, nos seguintes casos:

- A) Morte;
- B) Invalidez;
- C) Renúncia;
- D) Não comparecimento injustificado a oito sessões alternadas;
- E) Procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- F) Condenação por crime comum ou de responsabilidade.

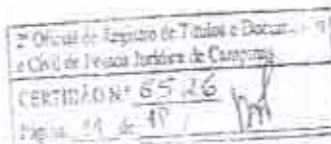
Parágrafo Único - A perda de mandato a que se refere a letra E do presente artigo, somente poderá ser efetivada por decisão da Assembleia Geral, sem que caiba ao exonerado direito a qualquer reclamação.

Art. 27- Extinto o mandato de qualquer dos membros da Diretoria, assumirá, imediatamente o seu substituto, e a vaga poderá ser preenchida, mediante eleição em reunião da Assembleia Geral e Extraordinária, que deverá ser convocada dentro de 30 (trinta) dias, sendo que, no caso da letra E, do artigo 26, a eleição do novo membro será feita na mesma reunião em que se deliberou a extinção do mandato.

Parágrafo Único - O mandato do Diretor eleito na forma referida neste artigo, completará o tempo restante.

Art. 28- Compete especialmente à Diretoria:

- A) Elaboração e aprovação do seu regime, bem como as alterações posteriores;
- B) Elaborar as alterações dos Estatutos do Grupo submetendo-se à Assembleia Geral para aprovação;
- C) Apresentar à Assembleia Geral os planos de trabalho, a proposta orçamentária, bem como alterações posteriores;
- D) Autorizar o Presidente a celebrar convênios, contratos e contrair obrigações;



8
Rua Dr. Quirino, 1565 - Centro
13013-082 - Campinas - SP
www.2rtcampinas.com.br
Fones: (19)3233 1134
(19)3233 0590



OFICIAL DE REGISTRO

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

2º OF REG CIV PESSOA JURÍDICA
Microfilme Nº 9723

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

6066

27/05/2017

Folha nº 111

Protocolo nº 019

- E) Deliberar sobre projetos e assuntos que, pelo presidente, lhe sejam atribuídos;
- F) Aprovar o plano de contas do Grupo;
- G) Aprovar os balancetes mensais e examinar os balanços anuais, que lhe serão submetidos pelo Presidente, encaminhando-os ao Conselho fiscal;
- H) Pagar pelos interesses do Grupo;
- I) Administrar de modo geral os trabalhos e serviços que forem executados pelo grupo;
- J) Convocar a Assembleia Geral, quando achar conveniente;
- K) Deliberar sobre a admissão dos sócios contribuintes mantenedores;

Do Presidente

Art. 29 -Ao Presidente do Grupo, além das atribuições que lhe forem fixadas pela Diretoria que não contrariem o Estatuto, compete:

- A) Representar o Grupo em juízo ou fora dele;
- B) Velar pela observância das disposições legais e estatutárias em vigor;
- C) Supervisionar as atividades do Grupo e zelar pelo prestígio da mesma, tomando para isso as medidas necessárias;
- D) Propor a Diretoria as reformas estatutárias julgadas necessárias;
- E) Presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria participando das discussões e exercer o direito do voto desempate;
- F) Submeter a Diretoria os balancetes e apresentar anualmente o balanço geral a ser encaminhado ao Conselho Fiscal;
- G) Convocar qualquer reunião da Diretoria e da Assembleia Geral;
- H) Resolver, *ad referendum* da Diretoria, os casos que sejam atribuídos a mesma, sempre que houver urgência para resolução;
- I) Coordenar e dirigir as atividades do Grupo;
- J) Apresentar à Assembleia Geral, na primeira quinzena de janeiro de cada ano, os balanços, relatórios e contas do exercício anterior, bem como plano de trabalho e proposta orçamentária para o exercício seguinte;

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas
CERTIFICAÇÃO Nº 6526
Página 42 de 48

Rua Dr. Quirino, 1565 - Centro
13015-082 - Campinas - SP
www.2ridcampinas.com.br
Fones: (19)3233 1134
(19)3233 0530



OFÍCIO DE REGISTRO

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

2º OF REG CIV PESSOA JURIDICA
Microfilme Nº 3723

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

6066

27/06/2017

Folha nº 112

Protocolo nº 019

K)

Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, ordens de pagamentos e demais documentos que impliquem em movimentação de numerários.

Do Vice-Presidente

Art. 30 -São atribuições do Vice-Presidente:

- A) Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- B) Auxiliar o Presidente em todas as suas funções que a ele são destinadas.

Do Primeiro Secretário

Art. 31 -São atribuições do Primeiro Secretário:

- A) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, lavrando as respectivas
- B) Redigir e assinar a correspondência do Grupo.

Do Segundo Secretário

Art. 32 -São atribuições do Segundo Secretário:

- A) Substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas ou impedimentos;
- B) Auxiliar o Primeiro Secretário nas suas funções.

Do Tesoureiro

Art. 33 -Compete ao Tesoureiro:

- A) Controlar as finanças do grupo e submeter à Diretoria, através do Presidente, cópia dos balancetes e pareceres advindos da contabilidade;
- B) Assinar juntamente com o Presidente, cheques, ordens de pagamento e demais documentos que impliquem em movimentação de numerários;

Do Conselho Fiscal

Art. 34- O Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira e compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, que serão escolhidos entre pessoas que

10

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas
CERTIDÃO Nº 6546
Página 13 de 19

Rua Dr. Quirino, 1565 - Centro
13015-082 - Campinas - SP
www.2rtcampinas.com.br
Fones: (19) 3233-1134
(19) 3233-0530



2º OFÍCIO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

2º OF REG CIV PESSOA JURÍDICA
Microfilme Nº 9723

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO PJ

6066

27/06/2017

Folha nº 113

Processo nº 019

8

sejam reputadas como de caráter ilibado, convidadas pelos sócios efetivos e eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O membro suplente substituirá os efetivos nas suas faltas e impedimento, assim como na vacância.

Art. 35 - Ao Conselho Fiscal compete:

- A) Apresentar à Diretoria, quando solicitado, parecer sobre as atividades do grupo no que diz respeito ao setor econômico - financeiro, denunciando toda e qualquer irregularidade apurada, sob pena de responsabilidade;
- B) Sugerir à Diretoria as medidas que julgar conveniente;
- C) Opinar sobre qualquer assunto que a Diretoria ou a Assembleia Geral julgar que lhes deva ser encaminhado.

Art. 36 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, até o dia 30 de janeiro de cada ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente da Diretoria ou por seu próprio Presidente, de acordo com a maioria dos seus membros.

Art. 37 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes será de 04 (quatro) anos, podendo haver recondução.

Art. 38 - O conselho fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a diretoria, se necessário.

Das Disposições Gerais

Art. 39 - O NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas não terá fim lucrativo e todas as suas operações financeiras terão como único escopo a realização de seus fins artísticos, culturais e sociais, dentro dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 40 - O NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas não remunera bem como não distribui lucros ou dividendos aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal a título da função que ocupam no cargo de diretores e conselheiros, sendo que o excedente da receita, eventualmente apurado, será obrigatoriamente e integralmente aplicado no desenvolvimento dos objetivos e projetos institucionais.

Art. 41 - O NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas poderá receber títulos, qualificações e certificações de reconhecimento pelas atividades desenvolvidas de caráter e

11

2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas
CERTIDÃO Nº 6526
Página 14 de 18

Rua Dr. Quirino, 1565 - Centro
13015-082 - Campinas - SP
www.2rtdcampinas.com.br
Fones: (19)3233 1134
(19)3233 0190



PRENOTAÇÃO PJ(

6066

27/05/2017

OFFICIALS OF MINISTRY OF INTERIOR & DOCUMENTS & PRESS & JUSTICE

PROTOCOLADO, REGISTRADO E HIERONIMADO Nº 30 30289,	em Curitiba...	R\$ 111,90
ASSO. 111. 12. 4-31, ANO Nº 1451, IV. 3. 282. 107. P.	do Brasil...	17,00
1. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO	AN 1984...	33,45
do 1048 da Rua Vista-64, 17/09/1981.	Am. Cr.1...	9,23
	Tril. Juiz...	11,75
	Tril. Juiz...	18 9 00
	Tril. Juiz...	20 386,00

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Antonio Machado, 06

Apresentado hoje PROTOCOLADO E

MICROFILMADO sob nº de ordem 6066

ANOTADO à margem do registro n.º 453 em

31/09/1999 da protocollo A - 1

S. J. B. Vista - SP, 23 JUN 2017

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pessoa Jurídica de Campinas

Rua Dr. Quirino, 1565 CEP 13015-082 Fone 19-3233-1134

O presente título foi prenotado sob n° 14780 em 23/08/2017 e registrado e microfilmado sob o n° 9723.

Stor

Campinas, 11 de setembro de 2017.

Campinas, 19 de setembro de 2017.

QUELLE BIANCA DE MELO CRUZ

SUBSTITUTA BRUNO DE OLIVEIRA PORTO

ESCREVENTE/ RAFAEL LUCIO DOB SANTO

ESCREVEMOS: CARLA Y. BASSO DA COSTA COITO

Señale o taxar
recibidos por v

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Cartório

CERTIDÃO: 6526

Page 16 of 19

Rua Dr. Quirino, 1555 - Centro

13015-082 • Campinas • SP

www.2rtdcampinas.com.br

Fones, (19)3233-1134

7193235 0530



2º OFICIAL DE REGISTRO

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

Folha nº 117
Processo nº 019/2018

Carta convocatória A.G.E. - NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas

Serve esta para convocar Vossa Senhoria para a Assembleia Geral Extraordinária do NETT - Núcleo Experimental Teatro de Tábuas, entidade de direito privado sem fins lucrativos, nos termos do Artigo 18 do Estatuto Social, a realizar-se na data de 20 de março de 2017, às 09 horas em primeira chamada com a finalidade de deliberar sobre as seguintes questões constantes da ordem do dia: 1) Renúncia, Eleição e Posse de membro da Diretoria - cargo Presidente; 2) Alteração de endereço com mudança de sede e 3) Reforma do Estatuto Social. Lembramos que não atendendo a convocação, pelo menos metade mais um dos seus membros, a Assembleia Geral se reunirá 01 (uma) hora depois, com qualquer número de membros presentes. Sua presença é fundamental para a tomada de decisões.

Saudações Culturais,
Peterson Ricardo Pereira
Peterson Ricardo Pereira

São João da Boa Vista, 20 de fevereiro de 2017

2º OF REG CIV PESSOA JURÍDICA
Microfilme Nº 9723

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas

CERTIDÃO Nº 6526
Página 17 de 121

Rua Dr. Quirino, 1565 - Centro
13015-082 - Campinas - SP
www.2oofcampinas.com.br
Fones: (19)3233.1.34
(19)3233.0490

CERTIDÃO Nº 6526

A presente cópia é reprodução autêntica dos documentos registrados e microfilmados sob o nº 9723 em 11 de setembro de 2017 no Registro Civil de Pessoa Jurídica nos termos do art 19, parágrafo 1º da Lei Federal nº 6.015/73. De tudo, dá fé.

Campinas, 25 de setembro de 2017


Bruna de Oliveira Porto
Oficial Substituta

Ao Ofício	R\$ 70,20
Ao Estado	R\$ 19,91
Ao Ipesp	R\$ 13,65
Ao Sinoreg	R\$ 03,70
À Justiça	R\$ 04,87
Iss	R\$ 03,51
Fedmp	R\$ 03,32
Total Custas	R\$ 119,16
Total Geral	R\$ 119,16



2ª OFICIAL DE REGISTRO

DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEL
DE PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS

**CERTIDÃO EXTRAÍDA DO LIVRO DE ATAS Nº1, FOLHAS 57 a 63 vº DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO "NETT" - Núcleo Experimental
Teatro de Tábuas -**

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do NETT, às dez horas, em segunda chamada, reuniram-se para deliberarem sobre os assuntos constantes no "Edital de Convocação" cuja convocação foi efetuada de acordo com a lei e com o Estatuto Social, na Rua Theodoro Santa Marina, número 161, Bairro Conceição, São João da Boa Vista, SP, CEP 13.873-190, Caixa Postal 152, para a apreciação das matérias constantes na Ordem do Dia: 1) Renúncia, Eleição e Posse de membro da Diretoria - cargo Presidente; 2) Alteração de endereço com mudança de sede e 3) Reforma do Estatuto Social. Na abertura da reunião, assumiu os trabalhos o Sr. Peterson Ricardo Pereira - Presidente da ONG e presidente da mesa que agradeceu a presença de todos e procedeu à leitura da Ordem do Dia. Em prosseguimento, convidou a mim, Matheus Santos Marín para secretariá-lo, e solicitou a assinatura da Lista de Presença. Após as palavras de boas vindas do Sr. Presidente, passou à leitura da pauta, onde constam as seguintes ordens do dia e em seguida deliberou-se acerca do item 01 da Ordem do Dia: 1) Renúncia, Eleição e Posse de membro da Diretoria - cargo Presidente. Dando prosseguimento à sessão, atendendo ao disposto nos artigos 17, alínea G, artigo 26 alínea C e artigo 27 do Estatuto Social em vigor, passou-se à leitura da carta de renúncia do então Presidente da mesa e da Instituição, Sr. Peterson Ricardo Pereira que, por motivos de trabalho assumido para este ano, não poderá se dedicar ao cargo de Presidente da Instituição, e, em ato contínuo, declarada a vacância no cargo, passou-se à nova eleição para o cargo de Diretor Presidente, oportunidade em que foi lido pelo Sr. Presidente as atribuições do Presidente, constantes no artigo 29 do Estatuto Social. Em ato contínuo, o Sr. Jorge Luís Braz, brasileiro, solteiro, diretor teatral e produtor cultural, portador do RG sob número 17.667.763-x SSP-SP e inscrito no CPF sob número 083.343.348-26, residente e domiciliado na Rua Jurandir Ferraz de Campos, n. 487, Bairro Nova Aparecida, Campinas, SP, CEP 13.068-602 manifestou interesse em retornar à diretoria, uma vez que é o fundador da instituição e participa ativamente das atividades artísticas desta ONG na criação e produção de espetáculos culturais e foi presidente por muitos mandatos, e, por unanimidade, foi eleito por todos os membros presentes. Assim pelo presidente, foi declarado empossado para cumprir o mandato que ainda resta com a atual diretoria até março de 2018, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27. Após a eleição e posse do novo membro que compõe a diretoria, o Sr. Jorge Luís Braz, já como presidente da Instituição e da mesa, fez breve e emocionado discurso, destacando a importância do envolvimento de todos para a história da ONG Teatro de Tábuas e agradeceu a dedicação e competência na gestão anterior do então Presidente Sr. Peterson Ricardo Pereira pelo brilhante trabalho desempenhado. Em seguida, passou-se ao debate do item 2 da ordem do dia, 2) Alteração de endereço, dada a necessidade de adequar o endereço do Núcleo Artístico que já é localizado na cidade de Campinas mudando a sede para aquela cidade já que as atividades administrativas também vem sendo desenvolvidas lá e que o terreno é grande e que faz frente para a Rua Paulo Fabiano Sales e lateral com a Jurandir Ferraz de Campos e, devido às reformas do local, restou aprovado, unanimemente, a transferência da sede para a cidade de Campinas - SP, para a Rua Paulo Fabiano Sales, 186, Bairro Nova Aparecida - Campinas - SP, CEP 13068-607, haja vista a própria localização e as possibilidades de acomodação para todas as necessidades da organização e que o endereço de São João da Boa Vista será, oportunamente, utilizado para a filial da Instituição e também para correspondência através da Caixa Postal 152 para que os vínculos afetivos criados na cidade de São João da Boa Vista não se

[Assinaturas]

2ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Cível da Pessoa Jurídica de Campinas
CERTIDÃO Nº 6526
Página 2 de 18

Rua Dr. Quirino, 1565 - Centro
13015-082 - Campinas - SP
www.2trtdcampinas.com.br
Fones: (19)3233 1134
(19)3233 0590

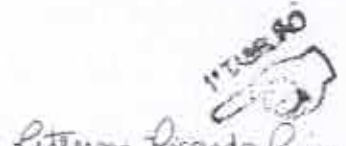
dissolvam. O Presidente lembrou as primeiras tábuas erguidas na antiga fábrica de caseiras, na Rua Oscar Janson, onde nasceu e cresceu a instituição. Ressaltou que a mudança de endereço para a cidade de Campinas visa atender às necessidades de atuação no município e também para a inscrição no Cadastro Estadual de Entidades - CEE. Assim, o novo endereço já deverá constar da reforma do Estatuto Social, que é a última pauta a ser debatida na reunião de hoje e que passou-se a analisar: 3) Reforma do Estatuto Social. O Sr. Presi, digo, Presidente explicou que tornou-se necessária a reforma estatutária face a mudança de endereço da ONG e, ainda, face algumas adaptações na última versão do Estatuto para aprimorar e adequar o Estatuto ao padrão exigido pela legislação e às atividades desenvolvidas pela ONG. Assim sendo, após amplo debate, o Sr. Presidente leu para todos os pontos a serem alterados, os quais foram considerados adequados, e decidiu-se, então, que o Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação que segue abaixo, que ficou aprovada, então, com a concordância de todos os presentes, dando por reformado, ref, digo revogado e consolidado o Estatuto Social anterior a este que ora se aprova e fica como válido para todos os fins de direito. Prosseguindo, o Presidente agradeceu a confiança por todos nele depositada e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se pronunciou, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, e eu, Matheus Santos Marin, que servi de secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada. Passa-se a transcrever o Estatuto Social reformado e em vigor. São João da Boa Vista, 20 de março de 2017.

A presente Ata é transcrição fiel da lavrada no Livro de Atas nº 1, às folhas 57 a 63 vº da Assembleia Geral Extraordinária.

Nada mais se continha na referida ata.

São João da Boa Vista, 20 de março de 2017.


Jorge Luis Braz
Presidente


Peterson Ricardo Pereira
Presidente da mesa


Matheus Marin
Secretário Ad Hoc


Silvia Bertoldo Colombo
OAB/SP 169.697
Advogada

TABELIONATO CÉSCHIN - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
1ª TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Em testemunha
São João da Boa Vista - SP, 27/04/2017.
CARLOS HENRIQUE HERRERA DE FARIAS, Escrevente Autorizado, lavrou esta Ata, a qual foi lida e achada conforme, e assinada por mim, o Tabelião, e por todos os presentes, conforme consta no original desta Ata, a qual foi lavrada em duas vias, uma para o Tabelionato e outra para o interessado, e ambas com o mesmo valor e efeito.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Campinas
CERTIDÃO Nº 65-26
Página 3 de 11

Rua Dr. Quirino, 1565 • Centro
13015-082 • Campinas • SP
www.2rtcampinas.com.br
Fones (19)3233 1134
(19)3233 0595

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Folha nº 121
Processo nº 019
2018

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.377.377/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1999
NOME EMPRESARIAL NETT NUCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TABUAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PAULO FABIANO SALES		NUMERO 186	COMPLEMENTO
CEP 13.068-607	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APARECIDA	MUNICIPIO CAMPINAS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@TEATRODETABUAS.COM.BR		TELEFONE (19) 3282-4376	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/10/2017 às 19:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NETT NUCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TABUAS**
CNPJ: **03.377.377/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:49:13 do dia 20/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2018.

Código de controle da certidão: **013A.6258.3155.7373**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

REGULARIZOU DÉBITOS ATRAVÉS DO PERT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NETT NUCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TABUAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.377.377/0001-52

Certidão nº: 137341122/2017

Expedição: 20/09/2017, às 18:42:11

Validade: 18/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NETT NUCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TABUAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.377.377/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Folha nº 124
Processo nº 019
2018

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 03.377.377/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17090056039-78

Data e hora da emissão 20/09/2017 18:41:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

Folha nº 125
Processo nº 019
e018
(Limitado Por: 1338-236-0000 07/02/2018 10:12:50)

CERTIDÃO

CERTIFICA e da fé, em virtude de pedido de pessoa interessada, que revendo os lançamentos desta Prefeitura Municipal, constatou-se que a Empresa **NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS**, cadastrada sob o nº **CMC:10448**, situado na **RUA SANTA THEODORO MARINA, 161 CAIXA POSTAL 152 - CONCEIÇÃO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP CEP: 13873190**, com atividade de **ASSOCIAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇAS, PEÇAS DE TEATRO, SHOWS, EXPOSIÇÕES DE ARTES**, encontra-se até a presente data na seguinte situação com seus débitos:

NO EXERCÍCIO CORRENTE:
NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS INSCRITOS EM ABERTO:
NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS INSCRITOS E PARCELADOS:
NÃO CONSTA DÉBITO

DÉBITOS EXECUTADOS:
NÃO CONSTA DÉBITO

Empresa encerrada em 27 de junho de 2017 conforme processo nº 9086/2017.

Ressalvado o direito que cabe à Prefeitura Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente a situação da empresa no âmbito do Cadastro Mobiliário de Contribuintes.

***** VALIDADE 90(NOVENTA) DIAS *****

Setor de Tributação - 9 de fevereiro de 2018

José Claudio Ferreira
Agente Administrativo



Pago: Rua. Marechal Deodoro, 366 - Centro - São João da Boa Vista - Cep 13870-000 - PABX (19) 3634-1000 - FAX (19) 3634-1000
Patio: Av. Durval Nicolau, 125 - Jd. Nv São João - São João da Boa Vista - Cep 13870-000 - PABX (19) 3634-8000 - FAX (19) 3634-9050
Home Page: - www.saojoao.sp.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03377377/0001-52
Razão Social: NETT NUCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TABUAS
Endereço: R PAULO FABIANO SALES 186 / JARDIM APARECIDA / CAMPINAS / SP / 13068-607

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

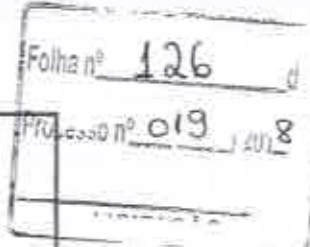
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020607313142323207

Informação obtida em 09/02/2018, às 15:32:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03377377/0002-33
Razão Social: NETT NUCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TABUAS
Endereço: RUA JURANDIR FERRAZ DE CAMPOS 478 / JARDIM APARECIDA /
CAMPINAS / SP / 13068-602

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020607313142323207

Informação obtida em 09/02/2018, às 16:34:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Folha nº	128
Processo nº	019/2018

Processo nº 019/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculos de peças teatrais do projeto "Circuito Estradafora –Brasil a fora" com vista à inclusão sócio cultural democratização de arte e participação da comunidade local

Diante do contido nos autos, mormente no que tange à justificativa apresentada pelo Departamento de cultura a qual ACOLHO.

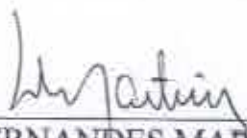
I – Nos termos do disposto do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento entre este município e a empresa: NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS -Referente a: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculos de peças teatrais do projeto "Circuito Estradafora –Brasil a fora" com vista à inclusão sócio cultural democratização de arte e participação da comunidade local

II – AUTORIZO a lavratura do respectivo Contrato ou nota de empenho

III – Assinado, **publique-se**, enviando-se cópia do presente e da justificativa ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no prazo legal.

IV – Ao Setor de Licitações para prosseguimento.

Mococa, 06 de Fevereiro de 2018


WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Folha nº 130
Processo nº 019/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PROCESSO: Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculos de peças teatrais do projeto "Circuito Estradafora –Brasil a fora" com vista à inclusão sócio cultural democratização de arte e participação da comunidade local

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, do artigo 25 da Lei 8.666/93, Adjudica a Inexigibilidade nº 001/2018 Processo nº 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, e a Empresa: NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS ao valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), pelo critério de menor preço

Mococa, 06 de Fevereiro de 2018

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Folha nº	131
Processo nº	019/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

PROCESSO: Nº 019/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018

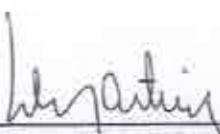
OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentação de espetáculos de peças teatrais do projeto "Circuito Estradafora –Brasil a fora" com vista à inclusão sócio cultural democratização de arte e participação da comunidade local

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, do artigo 25 da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve homologar a Inexigibilidade Nº 001/2018 Processo nº 019/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, e a Empresa: NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS ao valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

2- Afixe no quadro de Editais do Setor de Licitações desta Prefeitura

Mococa, 06 de Fevereiro de 2018



WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 - Centro - Mococa - São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

CONTRATO N.º 006/2018

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MOCOCA E A EMPRESA NETT
NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS
PARA APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE MOCOCA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. nº 44.763.928/0001-01, com sede na cidade de MOCOCA, Estado de São Paulo, à Rua: XV de novembro, nº 360 - centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR, brasileiro, portador do RG nº: 38.870.2014-7 e do CPF nº: 028.231.176-95, residente e domiciliado na cidade de MOCOCA / SP, na Rua: Maximiano Andreoli nº 106, Jardim Chico Piscina, doravante designado simplesmente como CONTRATANTE e do outro lado, a empresa NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS, firma estabelecida à Rua Theodoro Santa Marina, nº161, Vila Conceição, Cidade São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.377.377/0001-52, CEP 13.873-190, representada neste ato por seu Presidente Sr. JORGE LUÍS BRAZ, brasileiro, portador do RG Nº 17.667.763-X e do CPF Nº 083.343.348-26, residente e domiciliado a Rua Jurandir Ferraz de Campos, Nº 478, Jardim Nova Aparecida, têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, proveniente do Processo Licitatório nº 019/2018 - Inexigibilidade nº 002/2018, Processo Administrativo nº 021/2018 conforme as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a realização pela contratada, de apresentações de espetáculos para a Rede Municipal de Ensino, conforme cronograma de apresentações constante na proposta comercial apresentada pela CONTRATADA, que se encontra nos autos do Processo Licitatório.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de 30 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, até o dia 09 de fevereiro de 2018, por meio de ordem de pagamento em conta bancária da contratada devidamente informada na nota fiscal de prestações de serviços.

2.2. Caso não sejam cumpridos, na íntegra, os prazos de pagamentos acima estabelecidos, fica a CONTRATADA desobrigada do cumprimento das obrigações atinentes a este contrato, sem nenhum ônus ou penalidade para a mesma, ficando ainda no direito e cobrar judicialmente e devida indenização.

[Handwritten signatures and initials]



Folha nº	133
Processo nº	019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

2.3 A CONTRATANTE declara reconhecer a sua obrigação de pagamento como valor líquido e certo NÃO podendo a CONTRATADA emitir duplicata ou quaisquer outros títulos de crédito, com base no presente contrato, inclusive endossar a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. A Contratante fica obrigada a:

- a) Efetuar o pagamento dos honorários dos artistas, em decorrência da apresentação ora contratada.
- b) Ceder o espaço destinado à realização do evento;
- c) fornecer a segurança necessária para garantir a integridade física dos artistas e da sua equipe, desde sua chegada até sua saída do local da apresentação.
- d) Divulgar o evento;
- e) Fornecer o equipamento de palco, equipamento de som e equipamentos de iluminação, se necessário;

QUARTA CLÁUSULA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. As apresentações deverão ser realizadas em uma Carreta - auditório com cobertura inflável, acomodando um público de 140 pessoas com conforto, segurança e todos os recursos técnicos necessários para a realização de atividades artísticas com qualidade: palco, cenário, luz, som, projetor, tela e ar condicionado.

4.2. Disponibilizar o elenco, equipe técnica, produtores e demais pessoas envolvidas na realização do espetáculo.

4.3. Cada espetáculo deverá ter duração média de 01 (uma) hora.

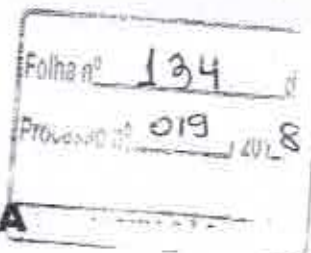
CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO E MULTA

5.1. A apresentação do espetáculo fica condicionada ao fiel cumprimento pela Contratante das cláusulas deste contrato.

5.2. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato implicará no cancelamento imediato do mesmo, bem como aplicação de multa de 100% (cem por cento) do valor do contrato, acrescida de todas as despesas apuradas e prejuízos que porventura forem causados.

5.3. Em caso de doença de um ou mais dos componentes da equipe, na ocorrência de calamidade ou perturbação da ordem pública, bem como de qualquer acontecimento imprevisível, devidamente provado e alheio à vontade do Contratado e que torne impossível a apresentação do show, as partes estudarão nova data para a apresentação, permanecendo ratificados as demais cláusulas deste instrumento.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO de MOCOCA

Órgão e Entidade: Prefeitura Municipal de Mococa

Contrato nº 006/2018

Objeto: Realização de apresentações de espetáculos teatrais para a Rede Municipal de Ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mococa-SP, 06 de fevereiro de 2018

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Contratante

JORGE LUÍS BRAZ

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

5.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Instrumento correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, com o seguinte código: 19. Manutenção da Diretoria de Cultura código orçamentário nº (343) e (322). Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, pertencentes ao Departamento de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mococa para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E por estarem certos e combinados, assinam as partes o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo tiveram ciência.

Mococa, 06 de fevereiro de 2018.

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Contratante

JORGE LUÍS BRAZ

Contratado

Testemunhas

Nome: Alcides Elias Nessim Jr
RG: 17.292.700-6

Nome: Lucas Gomes de Lima
RG: 46.550.847-3



Folha nº 136
Processo nº 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Setor de Licitações

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3656-9813 E-mail: licitacao.cpl@mococa.sp.gov.br
Portal da Cidadania: www.portal.mococa.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICIPIO de MOCOCA

Órgão e Entidade: Prefeitura Municipal de Mococa

Contrato nº 006/2018

Objeto: Realização de apresentações de espetáculos teatrais para a Rede Municipal de Ensino.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa

Contratada: NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mococa-SP, 06 de fevereiro de 2018

WANDERLEY FERNANDES MARTINS JÚNIOR

Contratante

JORGE LUÍS BRAZ

Contratado

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01 Fone: 193656-9800 Fax: 19
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 365/2018

Processo Administrativo: 188
Processo Nr.: 19/2018
Data do Processo: 06/02/2018
Data da Homologação: 06/02/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 06/02/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2018 - IL

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 823)

Fornecedor: NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS
Endereço: RUA OSCAR JANSON, Nº 222
Cidade: SÃO JOÃO DA BOA VIST - SP - CEP: 13870-070
CNPJ: 03.377.377/0001-52 Inscrição Estadual:

Código: 2213

Telefone: 1111111111
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - Departamento de Educação
Unidade: 01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências
Centro de Custo: 7997 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos - Educação - Fundamental
Dotações Utilizadas: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (322) - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30 dias
Prazo Entrega/Exec.: 20 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA - RUA XV DE NOVEMBRO, 360 - CENTRO
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para apresentações de espetáculos de peça teatrais do projeto "Círculo Estradafora - Brasil Afora" com vista à inclusão sócio-cultural democratização da arte e participação da comunidade local no debate das suas características culturais.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,300	SV	contratação de empresa especializada para apresentações de espetáculos de peça teatrais do projeto "Círculo Estradafora - Brasil Afora" (207-01-0037)		90.000,00	27.000,00

					Total Geral:	27.000,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	27.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Oswaldo Elias Nassim Junior
RG: 17.292.700-6
Diretor do Departamento de Educação

Mococa, 6 de Fevereiro de 2018.

AUTORIZAÇÃO DA COMPRA/SERVIÇO

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

CNPJ: 44.763.928/0001-01 Fone: 193656-9800 Fax: 19
Rua XV de Novembro, 360
C.E.P.: 13730-020 - Mococa - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 366/2018

Processo Administrativo: 21/2018
Processo Nr.: 19/2018
Data do Processo: 06/02/2018
Data da Homologação: 06/02/2018
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 06/02/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 2/2018 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 824)

Folha: 1/1

Fornecedor: NETT NÚCLEO EXPERIMENTAL TEATRO DE TÁBUAS
Endereço: RUA OSCAR JANSON, Nº 222
Cidade: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP CEP: 13670-070
CNPJ: 03.377.377/0001-52 Inscrição Estadual:

Código: 2213 Telefone: 1111111111
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 10 - Departamento de Educação
Unidade: 01 - Manutenção Diretoria de Educação e Dependências
Centro de Custo: 7697 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: Recursos Educação - Educação Infantil
Dotações Utilizadas: 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (343) - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: 30 dias
Prazo Entrega/Exec.: 20 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA - RUA XV DE NOVEMBRO, 360 - CENTRO
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para apresentações de espetáculos de peça teatrais do projeto "Círculo Estradafora - Brasil Afora" com vista à inclusão sócio-cultural democratização da arte e participação da comunidade local no debate das suas características culturais.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	0,700	SV	contratação de empresa especializada para apresentações de espetáculos de peça teatrais do projeto "Círculo Estradafora - Brasil Afora" (207-01-0037)		90.000,00	63.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	63.000,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	63.000,00


Oswaldo Elias Nassim Junior
RG: 17.292.700-6
Diretor do Departamento de Educação

Mococa, 6 de Fevereiro de 2018

AUTORIZAÇÃO DA COMPRA/SERVIÇO